

Aula 00

Prefeitura de Formosa-GO (Educador Social) Conhecimentos Específicos - 2024 (Pós-Edital)

Autor:
Anna Valéria Andrade

07 de Fevereiro de 2024

Sumário

1 - Considerações Iniciais	2
2 - Estatuto da pessoa idosa (Lei nº 10.741/03)	3
2.1 – Considerações Gerais sobre o Estatuto da pessoa idosa.....	3
2.2 – Disposições Preliminares do Estatuto da pessoa idosa.....	4
2.3 – Dos Direitos Fundamentais	8
2.4 – Medidas de Proteção.....	20
2.5 – Política de Atendimento às pessoas Idosas	22
2.6 – Acesso à Justiça	28
2.7 – Dos Crimes praticados contra a pessoa idosa	29
3. Política Nacional do Idoso	33
3.1 – Considerações Gerais sobre a Política.....	33
3.2 – Finalidade da Política Nacional do Idoso	34
3.3 – Princípios e Diretrizes	34
3.4 – Organização e Gestão	37
3.5 – Das ações governamentais.....	38
4 – Considerações Finais	39
Questões Comentadas.....	40
Lista de Questões.....	77
Gabarito.....	92
Referências Bibliográficas.....	93



1 - Considerações Iniciais

Olá queridos (as) concurreiros (as) de Serviço Social, tudo bem com vocês? Espero que estejam bem e com foco total nos estudos!!! 😊

Como gosto sempre de lembrar em minhas aulas, permaneçam firmes nos estudos, estudando todos os dias, para criarem uma rotina, pois ela é essencial em sua preparação para as provas de concursos que estão por vir!

O importante é você persistir em seu objetivo todos os dias!!

Na aula de hoje vamos estudar sobre o **Estatuto da pessoa idosa (Lei nº 10.741/03)**, legislação de grande relevância para a nossa profissão e temática bastante cobrada em provas de concursos públicos na área de Serviço Social.

Iremos detalhá-la, de forma didática, para que você compreenda e acerte todas as questões de provas, sempre enfatizando os artigos de maior relevância e que caem, com mais frequência nas provas, para você gabaritá-las!!

Num segundo momento da nossa aula, iremos falar a respeito da **Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842/94**, que trata da finalidade, princípios, diretrizes, organização, gestão e outras atribuições e operacionalização dessa Política.

Como é de praxe em todas as nossas aulas, ao final do conteúdo teórico desse e-book, resolveremos e comentaremos uma bateria de questões de concursos anteriores na área de Serviço Social, sempre focando nas questões de provas mais recentes e, ao longo da abordagem teórica de cada subtópico, mostraremos como, de fato, o assunto é abordado nos concursos públicos pelo Brasil.

Em caso de dúvidas, não hesitem em enviar perguntas ao nosso Fórum, ok?

Para tirar dúvidas e ter acesso a dicas e conteúdos gratuitos, acesse nossas redes sociais:

Instagram - Profa. Anna Valéria Andrade.

<https://www.instagram.com/annavaleriaandrade>

Vamos iniciar nossa aula! 😊



2 - ESTATUTO DA PESSOA IDOSA (LEI Nº 10.741/03)

2.1 – Considerações Gerais sobre o Estatuto da pessoa idosa

Na aula de hoje, vamos tratar do **Estatuto da pessoa idosa**¹ (Lei nº 10.741/03). Essa Legislação dispõe sobre a **proteção** e os **direitos fundamentais das pessoas idosas**, que compreendem o direito à vida, liberdade, respeito, dignidade, saúde, educação, previdência trabalho, assistência social, dentre outros, bem como medidas de proteção a esses usuários, acesso à justiça, etc.



É importante saber que a redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022 – Revoga o termo idoso (a) por PESSOA IDOSA.

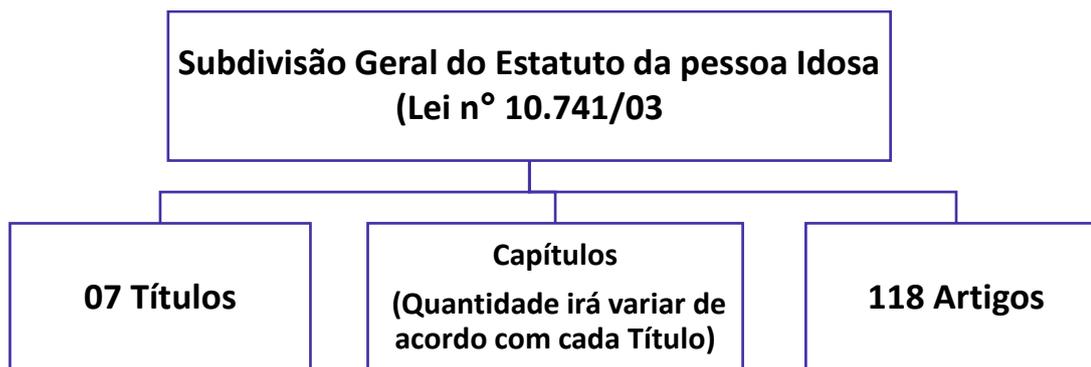
Só para você entender melhor, o **Estatuto da pessoa idosa** é composto por **07 Títulos** (que vão desde os Direitos Fundamentais até os crimes praticados contra a pessoa idosa. Esses **Títulos** são “**assuntos maiores**” que se subdividem em Capítulos, subtópicos dentro dos Títulos. Por sua vez, os **Capítulos** se subdividem em **Artigos**, totalizando **118 artigos** ao longo dessa Legislação.

Vamos esquematizar para você entender melhor essa subdivisão?



¹ BRASIL. Estatuto da pessoa idosa: Lei Federal nº 10.741/03. Brasília, DF: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.





Aí você pode me perguntar: Professora, tenho que estudar e “decorar” todos os **118 artigos** do **Estatuto**? Eu te respondo, querido (a) aluno (a): Você deverá ler todo o Estatuto, pois ele é uma Legislação de grande importância nas provas de concursos públicos em nossa área (conforme ressaltamos anteriormente no início dessa aula), mas você deverá estudá-lo com **técnica!**

Aí é onde vem o nosso famoso **pulo do gato**, que fará você se diferenciar dos demais candidatos (as)...**Você não precisa "decorar" todo o estatuto da pessoa idosa, não!** Aliás, em nenhuma Legislação você precisa fazer isso, pois a maioria das Leis são extensas, exaustivas e fará você perder muito tempo estudando-a inteira.

Mas você precisará **fazer algumas leituras do Estatuto na íntegra** (mais de uma leitura ou quantas vezes você achar necessário), a fim de entender a lógica que abrange os pontos-chaves dessa Lei.

Com o passar do tempo, guiando-se pelas nossas aulas e resolvendo muitas questões de provas de concursos anteriores, você perceberá que existem pontos-chaves das Legislações que são abordados, com grande frequência, nas provas de concursos públicos e será em cima desses “pontos” mais cobrados que você, aluno (a) do Estratégia Concursos, irá se debruçar para alcançar, com êxito, **a aprovação** no tão almejado concurso dos seus sonhos.

Estudar com técnica é muito importante, e nós iremos aprender juntos (as) a fazer isso, de uma forma leve e até divertida! 😊

Vamos começar a “esmiuçar” o **Estatuto da pessoa idosa**?

Venham comigo!!

2.2 – Disposições Preliminares do Estatuto da pessoa idosa

O **Título “I”** do **Estatuto** trata das **Disposições Preliminares**, no qual é abordado alguns pontos centrais sobre o tema, que vai desde o **Artigo 1º** até o **Artigo 7º**. As bancas gostam muito de abordar questões dessa parte da Lei. Por isso vamos vê-la com detalhes.

De acordo com o **Artigo 1º** do **Estatuto da pessoa idosa**:



*“Art. 1º - É instituído o Estatuto da pessoa idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**”.*

Note que a Legislação inicia-se tratando da **idade** que caracteriza a pessoa como idosa, que é de **60 anos**. Essa informação parece simples e óbvia, mas muitas vezes, na ansiedade de resolver as questões da prova, podemos nos “enrolar” com essa informação.

Sabe por que, queridos (as) concurseiros (as)? Porque o (a) examinador (a) vai querer que você confunda essa informação com a idade mínima para a **concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, que é de **65 anos**. Isso mesmo! A banca irá misturar essas informações para induzir você ao erro! Muita atenção com isso!!

O **Artigo 2º** trata dos **Direitos Fundamentais** inerentes à pessoa humana.

De acordo com o **Artigo 2º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

*“Art. 2º - A pessoa idosa goza de todos **os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as **oportunidades e facilidades**, para **preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social**, em condições de **liberdade e dignidade**”.*

De acordo com esse Artigo, o idoso é detentor de **Direitos Fundamentais**, com todas as **oportunidades e facilidades**, sendo preservada sua saúde **física e mental** e seu **aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social**, em condições de liberdade e dignidade.

O **Artigo 3º** é um dos **grandes recordistas** que as provas adoram abordar, mais especificamente, seu **Parágrafo Único** que diz respeito à **Garantia de Prioridade** do Idoso.

Vejamos:

*“Art. 3º - É obrigação da **família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público** assegurar à pessoa idosa, com **absoluta prioridade**, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.*

Perceba que é uma **responsabilidade solidária** da **família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público** assegurar a efetivação desses direitos à pessoa idosa, ou seja, é uma **responsabilidade de todos esses agentes**.

O Parágrafo Único deste Artigo fala a respeito da **Garantia de Prioridade** da pessoa idosa, abordando-a em **09 incisos**, os quais podemos citá-los:





“I- atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda”.

Vamos resolver uma questão para saber, de fato, como esse assunto é abordado em provas de concursos públicos de Serviço Social?



(IADES/SEASTER-PA -Assistente Social - 2019)

De acordo com o Estatuto da pessoa idosa, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros:



- a) Prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) Atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) Preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) Priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) Prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, uma vez que de acordo com o inciso “IX” do **Parágrafo Único do Artigo 3º do Estatuto da pessoa idosa**:

“Parágrafo único. A **garantia de prioridade** compreende:

IX – Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.”

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “I” do Parágrafo Único do Artigo 3º** do referido Estatuto:

“Parágrafo único. A **garantia de prioridade** compreende:

I-Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;”

Perceba que a alternativa quis ludibriar o (a) candidato (a) quando afirma que o “Atendimento preferencial imediato e individualizado deverá ser realizado **somente** junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “II” do Parágrafo Único do Artigo 3º** do referido Estatuto:

“Parágrafo único. A **garantia de prioridade** compreende:

II - Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas”;

Vejam o tamanho da “maldadeeee” da banca examinadora nessa alternativa...

Conforme vimos, a Legislação utiliza-se do termo “**Preferência na formulação...**”, ao passo que a alternativa se utiliza da expressão “**Preterição na formulação...**”. Note que o verbo “**preterir**” está relacionado ao sentido de “**omissão**”, “**deixar de lado algo**”, exatamente o oposto do que quer dizer o verbo “**preferir**”, o que deixa a alternativa errada. Quanta maldade dessa banca, meu Deus! (rsrs!).

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que de acordo com o **inciso “V” do Parágrafo Único do Artigo 3º do Estatuto da pessoa idosa**:

“Parágrafo único. A **garantia de prioridade** compreende:

V-Priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência”.



A questão afirma exatamente o contrário do que afirma o Estatuto, colocando a priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família. Essa informação deixa a alternativa errada.

A **alternativa E** está incorreta, pois a “prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza” não é preconizada pelo Estatuto da pessoa idosa.

Continuemos o nosso estudo sobre o Estatuto...

O **Artigo 4º** afirma que **nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência** e todo atentado aos seus direitos, será punido na forma da lei:

“Art. 4º - Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.”

O **Artigo 6º** aborda sobre o **dever** que **todo** cidadão tem de comunicar à autoridade competente sobre qualquer forma de violação ao Estatuto da pessoa idosa:

*“Art. 6º - Todo cidadão tem o dever de comunicar **à autoridade competente** qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento”.*

Muito cuidado, queridos (as) concurseiros (as), pois nesse Artigo a banca examinadora vai querer “enganar” você e dizer que é direito da família, ou da sociedade comunicar à autoridade competente sobre qualquer forma de violação ao Estatuto da pessoa idosa, quando na verdade, esse é um **dever** que **todo** cidadão.

Você sabe a quem se refere a **autoridade competente** citada no **Artigo 6º**?



Autoridades como o **Ministério Público** e **Defensoria Pública** têm competência para intervir na defesa dos direitos da pessoa idosa e, conforme já tratamos anteriormente, qualquer cidadão poderá comunicá-los sobre possíveis violações a essa Lei que tenha testemunhado ou tomado conhecimento.

2.3 – Dos Direitos Fundamentais

O **Título II** do **Estatuto da pessoa idosa** trata dos **Direitos Fundamentais** da pessoa idosa.



Mas você sabe o que são Direitos Fundamentais?



Os **Direitos Fundamentais**, como o próprio nome já diz, são direitos básicos que devem ser garantidos a **todos os seres humanos**, enquanto indivíduos de direito. Trata-se de direitos formalizados ao longo do tempo, inerentes aos indivíduos. E, por esta razão, costumam andar atrelados às concepções de ***direitos humanos***.

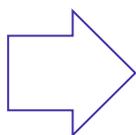
Os Direitos Fundamentais abordados no Estatuto referem-se ao direito à vida, liberdade, respeito, dignidade, alimentos, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, previdência, assistência social, habitação e transporte, direitos básicos que toda pessoa deve possuir ao longo da vida.

O **Artigo 8º** trata sobre o envelhecimento como um **Direito personalíssimo**.

O que é um Direito personalíssimo, você sabe?



**Direito
Personalíssimo**



Relativo à Dignidade da pessoa humana

De acordo com Sozzo et. al.², os **Direitos Personalíssimos** são relativos à **dignidade da pessoa humana**, os quais buscam preservar a integridade física, moral e intelectual das pessoas.

Podemos exemplificar dizendo que toda pessoa tem direito à vida. Logo, o direito à vida é um direito personalíssimo, estando inseparável de qualquer pessoa, desde o dia do seu nascimento até o dia da sua morte.

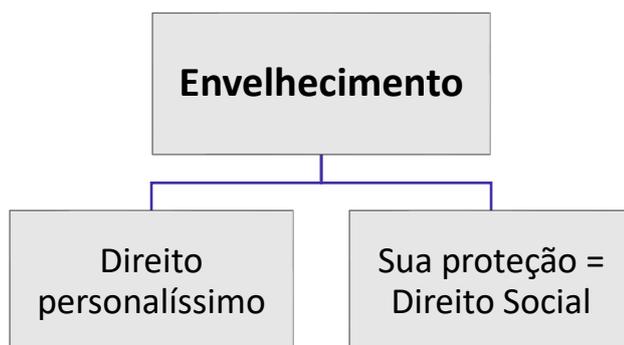
² SOZZO, Aline Rollo; MIRANDA, Fernando Silveira Melo Plentz. Direitos Personalíssimos. Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania – Volume 1 – nº 1 – 2010.



Agora que sabemos o que significa os direitos personalíssimos, queridos (as) concurseiros (as), vejamos o que diz o **Artigo 8º** a respeito de um direito dessa natureza:

“Art. 8º - O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente”.

Vamos esquematizar esse Artigo?



O referido Artigo nos diz que toda pessoa tem direito ao **envelhecimento**, se trata de um **Direito Personalíssimo** (inerente à dignidade da pessoa humana) e que sua proteção é um **Direito Social**.

O **Artigo 9º** trata a respeito da obrigação do Estado de proteção ao idoso:

“Art. 9º - É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.”

O **Artigo 10º** fala a respeito da **obrigação do Estado e da sociedade**, assegurar à pessoa idosa a **liberdade, o respeito e a dignidade**, ressaltando em seu **Parágrafo 1º** que o **Direito à Liberdade** compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

*“I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
II – opinião e expressão;
III – crença e culto religioso;
IV – prática de esportes e de diversões;
V – participação na vida familiar e comunitária;
VI – participação na vida política, na forma da lei;
VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.”*



Outro Parágrafo de grande relevância desse Artigo é o **Parágrafo 3º**, que fala a respeito do **zelo da dignidade do idoso**.

Vejam na íntegra:

“§ 3º - É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

Como vimos, o Estatuto coloca que é dever de **todos** zelar pela dignidade da pessoa idosa. As bancas examinadoras, muitas vezes, querem confundir a cabeça do (a) concurseiro (a) exatamente com a informação de quem são os agentes que devem garantir esse tipo de proteção. Atenção para isso, queridos (as) alunos (as)!

O **Artigo 12º** trata a respeito da obrigação de **prestação de alimentos** e o **Artigo 14º** acrescenta de quem será essa obrigação, caso o idoso ou sua família não possuam meios financeiros de prover o próprio sustento.

*“Art. 12. A obrigação alimentar é **solidária**, podendo a pessoa idosa optar entre os prestadores”.*

*“Art. 14. Se a pessoa idosa ou seus familiares **não** possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao **Poder Público** esse provimento, no âmbito da **assistência social**”.*

Perceba que o **Artigo 14º** deixa claro que, na **falta de condições financeiras** por parte do idoso e de seus familiares, a obrigação é imputada ao **Poder Público**, através da **Assistência Social**.

Em relação à **Saúde da pessoa idosa**, o **Artigo 15º** acrescenta que:

*“Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do **Sistema Único de Saúde - SUS**, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente às pessoas idosas.”*

Vale acrescentar que o **Artigo 16º** salienta que o idoso internado ou em observação é assegurado o **direito a 01 (um) acompanhante**.

Muita atenção ao **Artigo 17º**, pois ele é abordado, com bastante frequência, nas provas de concursos públicos, devendo ser dada uma maior atenção a ele.

Abordemos esse Artigo na íntegra:





“Art. 17. À pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando a pessoa idosa for interditado;

II – pelos familiares, quando a pessoa idosa não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público”.

O artigo afirma que, se a pessoa idosa estiver no **domínio de suas faculdades mentais**, ele **poderá optar pelo tratamento de saúde que achar mais conveniente**. Porém, não estando em condições de realizar essa escolha, ela poderá ser feita pelo **curador** (se for o caso), pelo **médico** (em caso de risco de vida ou não haver tempo hábil para consultar os familiares) ou, novamente pelo **médico** (quando não houver curador ou familiar), devendo, nesse caso, o fato ser comunicado ao Ministério Público.

As provas de concursos adoram perguntar a respeito de quem poderá ser consultado caso o idoso não esteja em condições de realizar essa escolha.

Vamos confirmar essa informação exercitando uma questão de provas anteriores e recentes em nossa área?



(CRESCER CONSULTORIA/ Pref. de Canto do Buriti-PI - ASSISTENTE SOCIAL 2018) Marque a alternativa correta, em relação ao Estatuto do Idoso:

a) Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta só poderá ser feita pelo próprio médico, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

b) Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.



c) É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

d) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Porém, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade menos elevada.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 17º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“**Art. 17.** À pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando a pessoa idosa não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público”.

Nesse caso, o (a) examinador (a) “**pulou**” as possibilidades preconizadas **pelo Parágrafo único do Artigo 17** e “**esqueceu**” de que **antes do médico, o curador e/ou os familiares** poderão fazer a opção do tratamento de saúde mais adequada à pessoa idosa, sendo o médico uma das opções dadas pelo Estatuto da pessoa idosa, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar ou quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público. A alternativa encontra-se **errada**, pois afirma que **somente o médico** poderá optar pelo melhor tratamento à pessoa idosa que não estiver em condições de proceder à opção.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 20** da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao **idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais** que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 1º** do **Estatuto da pessoa idosa**, ele foi instituído objetivando regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a **60 anos** e não **65-anos**, conforme afirma a questão. Perceba que a questão quis enganar o (a) candidato (a) misturando as idades do beneficiário do BPC (65 anos) com a idade que caracteriza a pessoa idosa (60 anos), regulamentada pelo Estatuto do Idoso. Muita atenção com isso para não perder questões como essa!

A **alternativa D** está incorreta, pois segundo o **Artigo 27** do **Estatuto da pessoa idosa** na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego, é **vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos**, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. O Parágrafo Único desse mesmo artigo diz que o primeiro critério de desempate em concurso público será a **idade**, dando-se preferência ao de idade mais elevada e não ao de idade menos elevada, conforme afirma, de forma errada, a alternativa.



Percebeu que as bancas gostam de abordar uma questão com várias legislações diferentes? Para acertar a questão, muitas vezes você precisa ter domínio de vários assuntos e esses serão um dos seus diferenciais nas provas de concursos públicos, sejam elas municipais, estaduais ou federais.

Outro artigo bastante abordado em provas é o **Artigo 19º**.

Vejamos:

“Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;*
- II – Ministério Público;*
- III – Conselho Municipal da pessoa idosa;*
- IV – Conselho Estadual da pessoa idosa;*
- V – Conselho Nacional da pessoa idosa”.*

Esse artigo traz um pequeno rol dos órgãos que deverão ser comunicados, de **forma obrigatória**, em **casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra a pessoa idosa**. Perceba que ele orienta que, além de poder ser notificado a **qualquer um desses órgãos**, o fato também precisa ser notificado compulsoriamente pelos serviços de saúde públicos e privados à **autoridade sanitária**.

Muita atenção a esse detalhe, queridos (as) concurseiros (as), que poucas pessoas atentam para isso! Muitas vezes são os detalhes que nos fazem ganhar a questão!



Autoridades e/ou órgãos que poderão ser notificados compulsoriamente em casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra a pessoa idosa:

- ↳ Autoridade Sanitária **e**;
- ↳ Autoridade Policial **ou**;
- ↳ Ministério Público **ou**;
- ↳ Conselho Municipal, Estadual ou Nacional da pessoa idosa.

Quando se trata de **Educação, cultura, esporte e lazer** relacionado à pessoa idosa, um artigo de grande relevância é o **Artigo 23º**, que nos diz:



*“Art. 23. A participação de pessoas idosas em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante **descontos de pelo menos 50%** (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o **acesso preferencial** aos respectivos locais”.*

As bancas adoram abordar questões perguntando qual o desconto (em termos percentuais) que os (as) pessoas idosas devem receber em atividades culturais e de lazer. Quando questões como essa aparecerem, lembrem-se, queridos (as) concurseiros (as), o percentual preconizado pelo **Estatuto da pessoa idosa** é de, pelo menos, 50%. Perceba um detalhe... Quando o Estatuto diz que o desconto será de, **PELO MENOS, 50%**, esse percentual poderá ser igual ao maior que 50%, só não poderá variar para menos, ok? ☺

Em se tratando de **Profissionalização e Trabalho** da pessoa idosa, o **Artigo 27º** afirma que:

*“Art. 27. Na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego, **é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos**, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. **Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada**”.*

Vejam que o Artigo aborda a questão da **vedação da discriminação e fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos**, excetuando-se os casos em que a natureza do cargo o exigir. São os casos, por exemplo, de concursos militares, que estabelecem um limite máximo de idade para o candidato, em função da peculiaridade exigente na atividade militar. Porém, há controvérsias jurídicas sobre o assunto e muitos candidatos (as) conseguem reverter, em **alguns casos**, tal situação de forma judicial.

Mas esse exemplo é exceção, a regra é o que é abordado pelo **Artigo 27º**, ok, queridos (as)?

Sigamos, pois o assunto está ótimo! ☺

O Capítulo do Estatuto que trata da **Previdência Social** tem um Artigo muito interessante que fala os **benefícios de Aposentadoria e Pensão** do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Estamos falando do **Artigo 29º**, que diz:

*“Art. 29. Os **benefícios de aposentadoria e pensão** do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o **valor real** dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente”.*

Você sabe o que seria essa preservação do **valor real** dos salários sobre os quais incidiram contribuição, comentados no Artigo 29 do Estatuto da pessoa idosa?

Vamos explicar:





A preservação do valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição referente aos benefícios de aposentadoria e pensão do RGPS quer dizer que os valores descontados do contribuinte deverão sofrer reajustes (aumentos), de modo que, com o passar do tempo, tenham os seus valores atualizados, a fim de ficarem “equilibrados” e não perderem o seu valor com os aumentos que ocorrem na economia, por exemplo. Dessa forma, quando o contribuinte vier a aposentar-se, o seu benefício terá um valor atualizado, não tendo perdido o seu valor real com o passar desses anos.

O Capítulo “VIII” do **Estatuto da pessoa idosa** que fala a respeito da **Assistência Social** prestada a esse público é um capítulo bastante importante e cheio de artigos que despencam nas provas de concursos públicos.

O **Artigo 33º**, por exemplo, afirma que:

*“Art. 33. A **assistência social** aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na **Lei Orgânica da Assistência Social**, na **Política Nacional do Idoso**, no **Sistema Único de Saúde** e demais normas pertinentes”.*

Note que o **Artigo 33º** deixa claro que Assistência Social prestada à pessoa idosa deverá estar articulada e em consonância com os **princípios e diretrizes** da **LOAS**, da **Política Nacional do Idoso**, do SUS e demais legislações pertinentes. Perceba que essas Legislações se “entrelaçam” e convergem entre si em prol desse usuário idoso. Ou seja, é como se uma Lei complementasse a outra, em se tratando dessa população.



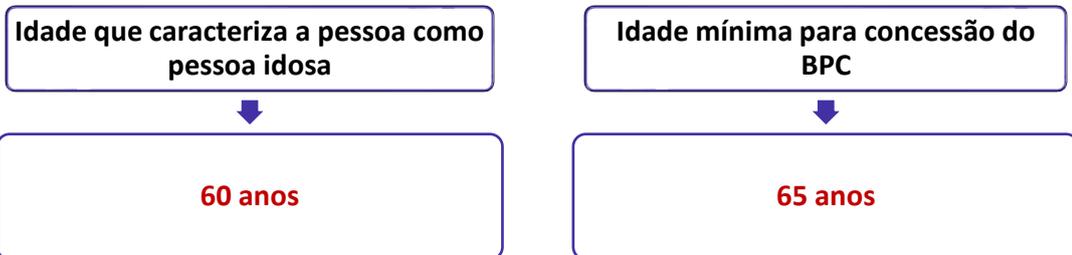
O **Artigo 34º** fala a respeito do nosso querido e tão comentado **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, afirmando que:

*“Art. 34. Às pessoas idosas, **a partir de 65 (sessenta e cinco) anos**, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o **benefício mensal de 1 (um) salário mínimo**, nos termos da **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**.”*



Queridos (as) concurseiros (as), muita atenção a essa informação, pois ela despenca nas provas de concursos públicos.

As provas de concursos públicos adoram querer confundir a cabeça dos (as) candidatos (as) com a idade para a **concessão do BPC** e geralmente colocam que essa idade de concessão é de **60-anos**. Muita atenção a isso, pois a idade para **concessão do BPC** é **diferente** da idade que caracteriza a pessoa como idosa.



Vamos resolver questões para fixar o conteúdo, queridos (as) concurseiros (as)?



(INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Conforme o Estatuto da pessoa idosa, leia o artigo abaixo e complete a lacuna: Art. 34. Aos idosos, a partir de _____anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

- a) 62 (sessenta e dois)
- b) 65 (sessenta e cinco)
- c) 60 (sessenta)
- d) Nenhuma das alternativas.

Comentários



A questão quer saber se o (a) concursado (a) tem conhecimento de uma informação básica sobre o **Benefício da Prestação Continuada (BPC)**, a respeito da idade mínima que a pessoa idosa deverá ter, juntamente com outros pré-requisitos, para ter acesso a esse benefício, nos termos da **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Vale salientar que a idade mínima do (a) idoso (a) para concessão desse benefício assistencial não sofreu alteração com a aprovação da atual Reforma da Previdência.

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o Artigo 34 do Estatuto do Idoso:

“Art. 34 - Aos idosos, a partir de **65 (sessenta e cinco) anos**, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas”.

Continuemos com o nosso estudo...

O **Artigo 35°** trata a respeito do acolhimento de idosos por entidades de longa permanência, ou casa-lar, afirmando que esses estabelecimentos são **obrigados a firmar contrato de prestação de serviços** com a **pessoa idosa abrigada**. Outro detalhe importante é abordado em seus **Parágrafos 1° e 2°**:

“§ 1° No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é **facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade**.

§ 2° O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1°, que **não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso**”.

Outra informação importante está expressa no **Artigo 36°** que diz que o acolhimento de idosos em situação de risco social, pelo adulto ou núcleo familiar, **caracteriza**, para os efeitos legais, a **dependência econômica**.



Queridos (as) concursados (as), fiquem atentos (as) a **três detalhes desses Artigos**:

1°) Com relação ao **Artigo 35°**, a banca irá afirmar que é **facultado** à entidade de longa permanência ou casa-lar firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, quando, na verdade, essas entidades são **obrigadas** a realizarem o contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, conforme vimos anteriormente;



2º) A banca irá dizer também que é **obrigatória** a cobrança de participação do idoso no custeio das entidades filantrópicas, ou casa-lar, quando, na verdade, essa cobrança é **facultativa e não poderá exceder a 70%** do benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo (a) idoso (a). Ela também irá querer confundir sua cabeça com esse valor percentual, **dizendo que ele será de valores diferentes de 70%**, (50%, por exemplo).

3º) Irá afirmar também que o acolhimento de idosos em situação de risco social, pelo adulto ou núcleo familiar, **não caracteriza** a dependência econômica. Lembre-se que **caracteriza sim**, pelo amor, hahaha!! 😊

Tenho certeza de que no dia da prova, você, concurseiro (a), irá lembrar de mim alertando sobre esses detalhes e irá ganhar a questão! Hehehe!!!!

Sigamos...

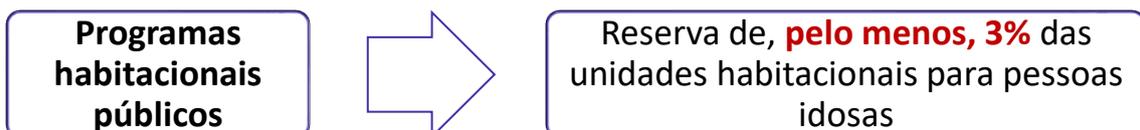
O **Artigo 38º** e o seu **inciso “I”** nos traz informações muito importantes.

Vejam na íntegra:

*“Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa idosa goza de **prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria**, observado o seguinte:*

*I – **reserva de pelo menos 3%** (três por cento) das **unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos**”;*

Esse Artigo também cai, com frequência, nas provas de concursos públicos.



O **Capítulo “X”** é um capítulo muito importante do **Estatuto da pessoa idosa**, pois fala a respeito do **direito ao transporte**. Ele afirma em seu Artigo 39º que:

*“Art. 39. Aos **maiores de 65** (sessenta e cinco) **anos** fica assegurada a **gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos**, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares”.*

Seu **Parágrafo 2º** acrescenta que nos veículos de transporte coletivo, serão reservados **10% dos assentos às pessoas idosas**.

O Artigo 40º trata a respeito do **transporte coletivo interestadual**, o qual deverá seguir a seguinte regra:



“Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para pessoas idosas com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para pessoas idosas que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos”.

Já o **Artigo 41º** aborda a respeito da reserva de vagas para idosos em **estacionamentos públicos e privados**:

*“Art. 41. É assegurada a reserva, para as pessoas idosas, nos termos da lei local, de **5%** (cinco por cento) das vagas nos **estacionamentos públicos e privados**, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade às pessoas idosas”.*



Note que o **Estatuto da pessoa idosa** é cheio de números e percentuais, um “prato cheio” para as bancas realizar pegadinhas com os (as) candidatos (as) desatentos (as)!

2.4 – Medidas de Proteção

Vamos abordar uma parte do Estatuto muito relevante que são as **Medidas de Proteção à pessoa idosa**. Elas estão dispostas no **Título “III”**, sendo este subdividido em **02 Capítulos e 03 Artigos**.

O **Artigo 43º** estabelece que essas medidas se aplicam sempre que os Direitos desses usuários forem **ameaçados** ou **violados** em **03 situações**:



Medidas de Proteção - Aplicação - Direitos da pessoa idosa ameaçados ou violados

Falta ou omissão da sociedade ou do Estado;

Por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

Em razão de sua condição especial.

Além disso, o **Artigo 44°** ressalta que as **Medidas de Proteção à pessoa idosa** poderão ser aplicadas de forma **isolada ou cumulativamente** e que levarão em conta os fins sociais a que se destinam, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Artigo 45° acrescenta que se for verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o **Ministério Público** ou o **Poder Judiciário**, a requerimento do **MP**, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;
II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;
V – abrigo em entidade;
VI – abrigo temporário”.



Perceba um detalhe muito pertinente desse Artigo...A Instituição que poderá determinar ou requerer junto ao Poder Judiciário as Medidas de Proteção à pessoa idosa nos casos especificados no Estatuto é o **Ministério Público**. Dessa forma, a justiça agirá em “parceria” com ele.

Não se esqueça desse detalhe importante, queridos (as) concurseiros (as)!



2.5 – Política de Atendimento às pessoas Idosas

O **Artigo 46°** trata a respeito da **Política de Atendimento à pessoa idosa**, que será realizada através de um conjunto articulado de **ações governamentais e não-governamentais** da **União**, dos **Estados**, do **Distrito Federal** e dos **Municípios**.

O **Artigo 47°** complementa o artigo anterior, especificando as **linhas de ação** dessa Política de Atendimento, as quais podemos citar:

*I – políticas sociais básicas, previstas na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;*

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas;

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento à pessoa idosa".



Perceba que o **inciso “I”** do **Artigo 47** se refere às **políticas sociais básicas**, previstas na **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**, atentaram para esse detalhe? Pois é! Essa Lei a qual o Estatuto se refere é a Lei que dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso**, a qual iremos estudá-la com maior riqueza de detalhes, no segundo momento dessa aula.

A referida Política faz relação, no decorrer do seu texto, com políticas públicas, sociais e ações nas seguintes áreas:



Políticas públicas e/ou sociais e ações tratadas na Política Nacional do Idoso

- Assistência Social;
- Saúde;
- Educação;
- Trabalho e Previdência Social;
- Habitação;
- Justiça;
- Cultura, esporte e lazer.

Viu como existem detalhes minuciosos que devemos atentar nas Legislações?

Vamos continuar!!

O **Artigo 48º** fala a respeito das **Entidades de Atendimento à pessoa idosa**, enfatizando que:

“Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei no 8.842, de 1994”.

Com relação às entidades de atendimento que desenvolvem **Programas de Institucionalização de Longa Permanência**, o **Artigo 49º** especifica que essas entidades deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade”.

O **Artigo 50º** traz um rol com **17 obrigações** que deverão ser cumpridas pelas entidades de atendimento ao idoso, as quais podemos citar:

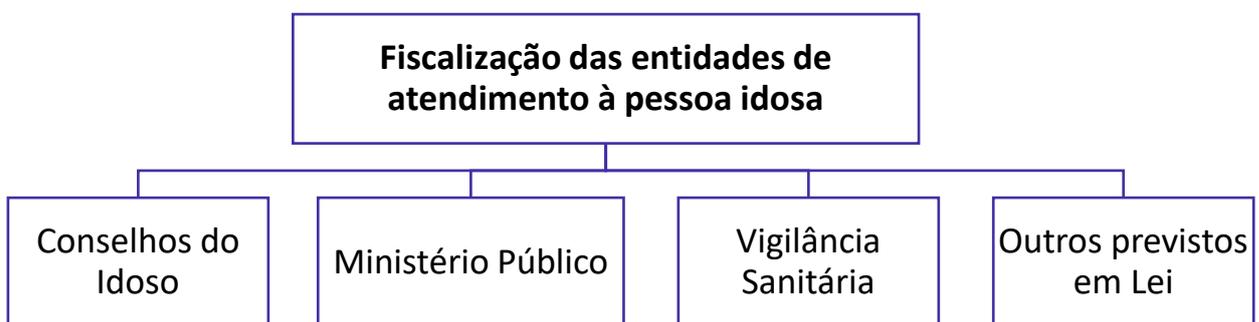
“I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os



- respectivos preços, se for o caso;*
- II – observar os direitos e as garantias de que são titulares às pessoas idosas;*
- III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;*
- IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;*
- V – oferecer atendimento personalizado;*
- VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;*
- VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;*
- VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;*
- IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;*
- X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;*
- XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;*
- XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;*
- XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisiute os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;*
- XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;*
- XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;*
- XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;*
- XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica”.*

Atente-se para o que diz o **inciso “I” do Artigo 50**, o qual ressalta que as entidades de atendimento ao idoso deverão celebrar **contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa**. Nas provas de concursos públicos, geralmente as bancas examinadoras dizem o contrário, na tentativa de “enganar” o (a) candidato (a) desatento (a). Fique ligado (a)!

O **Artigo 52º** acrescenta que as **entidades governamentais** e não-governamentais de atendimento ao idoso poderão ser **fiscalizadas**:



O **Artigo 55º** trata a respeito das **penalidades** que poderão ser impostas às **entidades de atendimento governamentais e não-governamentais** de atendimento ao idoso que descumprirem as determinações do Estatuto, ficando sujeitas, **sem prejuízo da**



responsabilidade civil e criminal de seus **dirigentes ou prepostos**, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

Entidades Governamentais

- Advertência;
- Afastamento provisório de seus dirigentes;
- Afastamento definitivo de seus dirigentes;
- Fechamento de unidade ou interdição do Programa.

Entidades Não-Governamentais

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
- Interdição de unidade ou suspensão do Programa;
- Proibição de atendimento à pessoas idosas a bem do interesse público.

Atente-se ao fato de que são aplicadas **penalidades diferentes** para entidades governamentais e não-governamentais.

A fim de facilitar a sua memorização, criamos o “**Mnemônico da Profa. Anninha**” (Hahaha), o qual terá a **sigla 3AF** para as **penalidades que poderão ser impostas às entidades governamentais** e a **sigla AMSIP** para as **penalidades que poderão ser impostas às entidades não-governamentais**.



Mnemônico da Profa. Anninha

Penalidades que poderão ser impostas às entidades governamentais que descumprirem o Estatuto da pessoa idosa.



3AF



Penalidades que poderão ser impostas às entidades não-governamentais que descumprirem o Estatuto da pessoa idosa.



(VUNESP/Pref. Itapevi - SP - Orientador Social - 2019)

A obrigatoriedade das entidades governamentais ou não governamentais de assistência ao idoso de realizarem a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, possibilita sua ordenação a partir de parâmetros mínimos de qualidade e adequação, favorecendo uma fiscalização dirigida ao ganho substancial do idoso. Conforme prescreve o art. 52 do Estatuto do Idoso, tais entidades serão fiscalizadas, entre outros órgãos previstos em lei, pela Vigilância Sanitária, pelos Conselhos da pessoa idosa e pelo:

- a) Gestor Estadual.
- b) Juizado Especial.
- c) Conselho Comunitário.
- d) Comitê Temporário.
- e) Ministério Público.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Artigo 52º do **Estatuto da pessoa idosa**:

“**Art. 52.** As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa serão fiscalizadas pelos Conselhos da pessoa idosa, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei”.

Continuemos nossa aula, pois o assunto está bom! 😊

Os **Artigos 56º a 58º** tratam a respeito das infrações administrativas e penalidades que as entidades de atendimento do idoso poderão sofrer, caso descumpriam algumas determinações do **Estatuto da pessoa idosa**.



Vamos abordá-las através de um quadro-resumo:



Artigo	Infração	Penalidades
56	Deixar a entidade de atendimento de cumprir as determinações do art. 50 do Estatuto da pessoa idosa	Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) , se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.
57	Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento	Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) , aplicada em dobro no caso de reincidência.
58	Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento à pessoa idosa	Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pela pessoa idosa.

O **Artigo 59°** ressalta que esses valores monetários referentes às multas serão **atualizados anualmente**, na forma da lei.

Os **Artigos 60°** ao **63°** falam a respeito do procedimento necessário para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso. Tal procedimento deverá ser iniciado a partir da requisição do **Ministério Público** ou através de Auto de Infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas, conforme aborda o Artigo 60.

O **Artigo 65°** fala a respeito da **Apuração Judicial de Irregularidade** em entidade de atendimento, enfatizando a seguinte questão:

“Art. 65. O procedimento de apuração de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante petição fundamentada de pessoa interessada ou iniciativa do Ministério Público”.



Percebam que novamente o **Ministério Público** atua na defesa dos direitos da pessoa idosa, sendo um órgão fundamental nessa questão.

2.6 – Acesso à Justiça

Em se tratando do acesso à justiça, o **Artigo 71°** trata da Prioridade de Tramitação dos processos que envolvam a pessoa idosa:

“Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.”

O **Artigo 74°** trata a respeito das competências do Ministério Público, dentre as quais podemos fazer um breve resumo das mais recorrentes em provas de concursos públicos. Isso não impede de você ler todas as **10 competências** quando estiver fazendo a leitura da “lei seca”, ok, querido (a) aluno (a)?

Atentem para os verbos (pois eles irão determinar a função específica do MP e as palavras-chaves de cada função, que estarão grifadas de vermelho).



↳ **Instaurar o inquérito civil** e a **ação civil pública** para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

↳ **Promover e acompanhar as ações de alimentos**, de **interdição total** ou **parcial**, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e officiar em todos os feitos em que se discutam os direitos das pessoas idosas em condições de risco;

↳ **Instaurar sindicâncias**, requisitar **diligências investigatórias** e a instauração de **inquérito policial**, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à pessoa idosa;

↳ **Zelar** pelo efetivo **respeito aos direitos e garantias legais** assegurados ao idoso, promovendo as **medidas judiciais** e **extrajudiciais** cabíveis;

↳ **Inspecionar** as **entidades públicas** e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as **medidas administrativas** ou **judiciais** necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;



↪ **Requisitar** força policial, bem como a **colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social**, públicos, para o desempenho de suas atribuições; (OBS: Quem já foi assistente social de CRAS e CREAS sabe que, na prática, isso acontece com frequência, não é? 😊).

De acordo com o **Artigo 79º**, regem-se pelas disposições do **Estatuto da pessoa idosa** as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;

II – atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao idoso portador de doença infectocontagiosa;

IV – serviço de assistência social visando ao amparo da pessoa idosa.”

O **Artigo 90º** faz uma colocação muito pertinente aos agentes públicos e aos juízes e tribunais que tiverem conhecimento acerca de fato contra a pessoa idosa.

Vejamos:

“Art. 90. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra idoso ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças pertinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.”

Percebam um detalhe muito importante, queridos (as) concurseiros (as)...

A todo momento, o Estatuto faz referência ao **Ministério Público** quando se trata de **violação de direitos da pessoa idosa**. Isso se deve ao fato de o MP ser o órgão responsável pela defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais da pessoa idosa, conforme estamos sempre lembrando ao longo da aula, para você não esquecer!

2.7 – Dos Crimes praticados contra a pessoa idosa

Agora iremos tratar de um assunto muito importante de nossa aula que são os **crimes praticados contra a pessoa idosa**, que poderão ser encontrados nos **Artigos 96º** ao **109º** do Estatuto.

Vale destacar que de acordo com o **Artigo 94º** do Estatuto, os crimes **cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos**, serão aplicados o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do **Código Penal** e do **Código de Processo Penal**.



O Estatuto traz um **rol de crimes praticados contra a pessoa idosa**, seguidos da **pena mínima e máxima** que o (a) praticante poderá sofrer.

Vamos abordar esses crimes através de um quadro-resumo.



ARTIGO	CRIME	PENALIDADE
96	Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade.	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
97	Deixar de prestar assistência à pessoa idosa, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
98	Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado.	Detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.
99	Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.	Detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa. § 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos. § 2º Se resulta a morte: Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.
100	I – Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade; II – Negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.



	<p>III - Recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;</p> <p>IV - Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;</p> <p>V – Recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.</p>	
101	Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente a pessoa idosa.	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
102	Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade	Reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.
103	Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa
104	Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida.	Detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.
105	Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso.	Detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.
106	Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente.	Reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
107	Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração.	Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.
108	Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal.	Reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
109	Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador.	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Bem, queridos (as) concurreseiros (as), finalizamos a nossa primeira parte da aula sobre o Estatuto da pessoa idosa.



Abordamos os principais pontos mais cobrados nas provas de concursos públicos na área de Serviço Social, mas reforço o que falei no início da aula...Você deve fazer a leitura de toda a “letra da lei” e aprofundar os principais pontos tratados em nossa aula, dando muita atenção aos esquemas, resumos e questões comentadas, ok?

Vamos para a nossa segunda parte da aula. 😊



3. POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

3.1 – Considerações Gerais sobre a Política

A **Lei nº 8.842/94** dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso**, sendo criada antes do Estatuto do Idoso (que é uma Lei do ano de 2003) com a finalidade de **regular ações e direitos** para esse segmento da população brasileira.

Conforme tratamos no primeiro momento dessa aula, essa Política faz relação, no decorrer do seu texto, com políticas públicas, sociais e ações nas seguintes áreas:

Políticas públicas e/ou sociais e ações tratadas na Política Nacional do Idoso

- Assistência Social;
- Saúde;
- Educação;
- Trabalho e Previdência Social;
- Habitação;
- Justiça;
- Cultura, esporte e lazer.

É uma Lei curtinha, que possui a seguinte estrutura:



A **Política Nacional do Idoso** cria condições para operacionalizar as ações na área de defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como traça princípios, diretrizes para essas ações.



3.2 – Finalidade da Política Nacional do Idoso

O **Artigo 1º** da **Política Nacional do idoso** trata a respeito da **Finalidade** desta Política.

Vejam na íntegra o que ele diz:

“Art. 1º - A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.”

O **Artigo 2º** fala a respeito da **idade mínima** que caracteriza a pessoa como idosa, enfatizando que a idade mínima para uma pessoa ser considerada como **idosa** é de **60 anos**.

Parece uma bobagem, mas as bancas examinadoras adoram querer confundir a cabeça do (a) candidato (a) a respeito dessa idade mínima, afirmando que a idade que caracteriza a pessoa idosa é de **65 anos**.

Lembre-se, querido (a) aluno (a), que **65 anos é a idade mínima para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, conforme enfatizamos no início da aula sobre o Estatuto do Idoso. As bancas vão querer “te pegar” com essa informação, mas não conseguirão, tenho certeza!!.



3.3 – Princípios e Diretrizes

Neste subtópico trataremos de um dos pontos mais importantes da Política Nacional do Idoso que são os **princípios e diretrizes** dessa Política.

Mas, vamos com calma! Antes de tratarmos desse tópico da Lei, você sabe qual a **diferença** entre **princípios** e **diretrizes**?





Princípios são normas gerais que regem uma Legislação, ao passo que **Diretrizes** são normas mais direcionadas que operacionalizam e executam as ações daquela Lei ou Política.

Fazendo uma comparação grosseira, os **Princípios** são normas “maiores” e as **Diretrizes**, normas “menores”. Porém, **não existe uma hierarquia** entre eles ou um não é mais importante que o outro. Em outras palavras, os princípios não são mais importantes que as diretrizes ou vice-versa.

Deu para entender essa relação, queridos (as) concurseiros (as)?

Agora que sabemos a diferença entre princípios e diretrizes, vamos tratar, na íntegra, o que diz os **Artigo 3º e 4º** a respeito disso.

Segundo o **Artigo 3º**, a **Política Nacional do Idoso** é regida pelos seguintes **princípios**:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.”

Segundo o **Artigo 4º**, a **Política Nacional do Idoso** é regida pelos seguintes **diretrizes**:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua



própria sobrevivência;
IV - descentralização político-administrativa;
V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento”.

Vejamos como esse assunto cai nas provas de concursos públicos?



(FUNCERN/ Pref. Jardim do Seridó - RN – ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são modalidades de serviços que englobam as redes de assistência ao idoso. De acordo a legislação pertinente, as ILPIs seriam destinados apenas àqueles idosos dependentes e sem vínculos familiares (Brasil, 1994). No entanto, na atualidade, o que é possível observar é que as famílias depositam nessas instituições a responsabilidade maior de cuidado de seus parentes. Nesse contexto e de acordo com o artigo 4º, da Lei N° 8.842/94, que regulamenta a Política Nacional do Idoso, é correto afirmar que:

- a) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de igualdade.
- b) Prioriza o atendimento ao idoso através da própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto aos que não possuam, ou careçam de condições de manutenção de sua própria sobrevivência.
- c) Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma desta lei.
- d) A modalidade asilar é o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois essa informação que está contida no Artigo 9º do Estatuto do Idoso e não na Política Nacional. Veja que banca maliciosa essa FUNCERN!



A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, uma vez que de acordo com o inciso “III” do Artigo 4º da **Política Nacional do Idoso**, uma de suas **diretrizes** é a:

“III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;”

A **alternativa C** está incorreta, uma vez que essa informação que está contida no **Artigo 4º** do **Estatuto do Idoso** e não na Política Nacional.

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que de acordo com o **inciso “III”** do **Artigo 4º** da **Política Nacional do Idoso** uma das **diretrizes** dessa Política é:

“III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência.”

Perceba que a “letra de lei” do inciso é diferente do que é apresentado na alternativa, pois ele não fala da satisfação de necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Também não fala que a modalidade asilar é em regime de internato (apesar dessa informação ficar subtendida, né?). Por esses motivos, a alternativa encontra-se errada.

3.4 – Organização e Gestão

Com relação à Organização e Gestão dessa Política, o **Artigo 5º** aborda que competirá ao Órgão Ministerial responsável pela Assistência e Promoção Social a **coordenação geral** da Política Nacional do Idoso, com a participação dos **conselhos nacionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso**.

Atualmente, o Ministério responsável pela Política de Assistência Social é o **Ministério da Cidadania**, através da **Secretaria Especial do Desenvolvimento Social**.

Os **Artigos 6º e 7º** falam a respeito do que são os **Conselhos**, bem como sua composição e competências.

Vejamos:

“Artigo 6º - Os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Artigo 7º - Compete aos conselhos de que trata o artigo anterior a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas”.



3.5 – Das ações governamentais

Com relação às ações governamentais, o **Artigo 10º** fala a respeito das competências dos órgãos e entidades públicos nas áreas de Promoção e Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Previdência, Habitação e Urbanismo, Justiça e Cultura, Esporte e Lazer.

Os **Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 10º** tratam, respectivamente, acerca de direitos previdenciários da pessoa idosa, nomeação de curador em casos de incapacidade e denúncia em casos de negligência ao idoso (a).

Os **Artigos 11º ao 18º** que tratavam acerca do Conselho Nacional do Idoso foram vetados da Política, em virtude da existência de uma nova legislação que trata especificamente do Conselho Nacional da Pessoa Idosa (Antes era regido pelo Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que fora revogado pelo atual **Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019**), o qual não será objeto de estudo dessa aula.

Os **Artigos 19º ao 22º finalizam a Legislação**, tratando de suas Disposições Finais.



4 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula!

Vimos o conteúdo que abrange o **Estatuto da pessoa idosa**, seus Direitos fundamentais, Medidas de Proteção, Política de Atendimento ao Idoso, acesso à Justiça, Crimes praticados contra a pessoa idosa, e outros detalhes. Num segundo momento, vimos também a **Política Nacional do Idoso**. Sua Finalidade, Princípios, Diretrizes, Ações Governamentais, bem como sua Organização e Gestão.

Objetivamos com essa aula aprofundar as principais temáticas que envolvem a pessoa idosa e que são abordadas com bastante recorrência em provas de concursos públicos, na área de Serviço Social pelo Brasil.

Saliento novamente que a leitura, na íntegra, dessas Legislações é de extrema importância para o (a) concurseiro (a), aliado à prática de muitos exercícios e aprofundamento de seus principais tópicos.

Abordamos os principais pontos dos assuntos, enfatizando os tópicos mais recorrentes em provas, sempre exercitando e resumindo, a fim de promover um melhor entendimento e facilitar o aprendizado do (a) nosso (a) aluno (a).

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo Instagram.

Aguardo vocês na nossa próxima aula.

Estudem e persistam, pois o segredo do sucesso é permanecer firme no objetivo!!

No mais, contem sempre comigo!

Um abraço caloroso! 😊

Profa. Anna Valéria Andrade.

Instagram - Profa. Anna Valéria Andrade.

<https://www.instagram.com/annavaleriaandrade>



QUESTÕES COMENTADAS

1. (VUNESP/Pref. Valinhos/Assistente Social-2019)

A exemplo dos países desenvolvidos, o Brasil vem dedicando especial atenção aos idosos, e o faz em atenção às determinações expressas no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. Com relação às entidades de atendimento desse segmento populacional, prevê o Estatuto que serão fiscalizadas por diferentes órgãos. Especificamente, em se tratando das entidades governamentais, conforme art. 55 da citada Lei, aquelas que descumprirem as determinações legais, ficarão sujeitas, observado o devido processo legal e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, a penalidades, tais como advertência, afastamento provisório ou definitivo de seus dirigentes, fechamento de unidade ou:

- a) Nomeação de interventor
- b) Interdição de programa.
- c) Cassação de direitos.
- d) Recâmbio dos atendidos.
- e) Reparação de danos morais.

Comentários

A questão trata das penalidades que poderão ser impostas às entidades governamentais de atendimento ao idoso, em casos de descumprimento das determinações legais do seu funcionamento. Logo:

A **alternativa B** está correta, pois segundo a **alínea “d”** do **Artigo 55** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 55 - As entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta Lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:

- a) advertência;*
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;*
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;*
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa.”*



2. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Conforme o Estatuto do Idoso, art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade: Pena – reclusão de:

- a) 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
- b) 8 (oito) meses a 1 (um) ano e meio e multa.
- c) 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.
- d) Nenhuma das alternativas.

Comentários

A questão quer saber se o (a) candidato (a) tem conhecimento acerca dos crimes e das penalidades impostas a quem praticar ato ilícito contra pessoas idosas. Nas provas de concursos públicos que envolvem legislação, as bancas examinadoras adoram explorar essa “área”. Logo, queridos (as) concurseiros (as), cientes disso, explorem ao máximo o estudo das penalidades em qualquer Legislação. Isso vale também para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Regulamentação da Profissão da Profissão, Código de Ética, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dentre outras.

A **alternativa A** está correta, pois segundo o **Artigo 96** do Estatuto do Idoso:

“Art. 96 - Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

***Pena** - reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.”*

Esse mesmo **Artigo** acrescenta ainda, em seus parágrafos 1º e 2º que:

“§1o Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2o A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.”

3. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

De acordo com o Estatuto do Idoso, Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:



I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos.

II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Nenhuma das alternativas.

Comentários

Vamos comentar cada assertiva da questão:

De acordo com o **Artigo 40** do Estatuto da pessoa idosa, no sistema de transporte coletivo interestadual será observado, nos termos da legislação específica:

“I - a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;

II - desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.”

Com base nisso, a **assertiva “I”** está **errada**, pois há, de fato, a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos, porém, a renda desses idosos deverá ser igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos e não a **3 (três) salários mínimos**, conforme afirma a assertiva.

A assertiva “II” está **correta**, pois afirma exatamente o que diz o **inciso “II”** do **Artigo 40** do Estatuto do Idoso.

Com base nos comentários acima, podemos concluir que a **alternativa B** está correta, uma vez que traz somente a assertiva “II” como correta.

4. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Conforme o Estatuto da pessoa idosa, leia o artigo abaixo e complete a lacuna: **Art. 34.** Aos idosos, a partir de _____ anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS.

- a) 62 (sessenta e dois)



- b) 65 (sessenta e cinco)
- c) 60 (sessenta)
- d) Nenhuma das alternativas.

Comentários

A questão quer saber se o (a) concursado (a) tem conhecimento de uma informação básica sobre o Benefício da Prestação Continuada (BPC), a respeito da idade mínima que a pessoa idosa deverá ter, juntamente com outros pré-requisitos, para ter acesso a esse benefício, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Vale salientar que a idade mínima da pessoa idosa para concessão desse benefício assistencial não sofreu alteração com a aprovação da atual Reforma da Previdência.

A **alternativa B** está correta, pois de acordo com o **Artigo 34** do Estatuto da pessoa idosa:

“Art. 34 - Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas”.

5. (DÉDALUS CONCURSOS/IPRED-SP-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Qual o benefício concedido a pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

- a) Bolsa Família.
- b) Benefício Eventual.
- c) Benefício de Prestação Continuada.
- d) Aposentadoria.
- e) Benefício da previdência social.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois o benefício ao qual a questão se refere é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), concedido a pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

6. (DÉDALUS CONCURSOS/IPRED-SP-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)



A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa:

- a) Maior de 60 anos.
- b) Maior de 62 anos.
- c) Maior de 63 anos.
- d) Maior de 65 anos.
- e) Maior de 70 anos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 2º** da Política Nacional do Idoso, considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade. O Estatuto da pessoa idosa também reforça essa informação em seu **Artigo 1º**.

7. (COTEC/Pref. Turmalina - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Observe as charges abaixo, analise criticamente as possíveis contradições e, logo após, atente-se para o enunciado dessa primeira questão:



Fonte: Disponível em: <https://www.google.com/search?q=imagens+charge>. Acesso em 18 dez. 2018.

Algumas legislações brasileiras preveem, especificamente, o acesso a direitos e outras garantias a determinados segmentos populacionais, como os idosos. Quando se toma a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei n.º 8.742/1993, e o Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003, como referências, torna-se incoerente afirmar que:

- a) Benefícios, como o BPC, são destinados às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que não conseguem prover suas próprias necessidades ou tê-las providas por sua família.



- b) Idosos institucionalizados, ou acautelados judicialmente, não receberão o Benefício de Prestação Continuada (BPC) pela dificuldade de sua viabilização. A exceção é se o dirigente da entidade de acolhimento institucional fizer a gestão de todos os recursos do idoso.
- c) Entre os direitos assegurados à pessoa idosa, cita-se o relacionado aos alimentos necessários a sua sobrevivência. A obrigatoriedade da provisão desse direito, segundo o Estatuto do Idoso, deve ser solidária, mas, se o idoso ou seus familiares não possuírem condições de assegurá-lo, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.
- d) O Estatuto da pessoa idosa destina-se, particularmente, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

Comentários

Atente-se, querido (a) concurseiro (a) ao fato de que a questão pede a **alternativa errada**. Então, destaque essa informação do enunciado para não correr o risco de você marcar a certa.

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 20** da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao **idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais** que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Como a questão pede a alternativa errada, esse não é o gabarito da questão.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o Parágrafo 5º do **Artigo 20** da LOAS:

“§ 5º - A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada”.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 12** do Estatuto da pessoa idosa, a obrigação alimentar ao idoso é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores. O **Artigo 14** da referida Legislação afirma que, se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social. Dessa forma, as informações da Alternativa C estão corretas, porém, esse não é o gabarito da questão, pois ela quer a alternativa incorreta.

A **alternativa D** está incorreta. O **Artigo 1º** do Estatuto da pessoa idosa nos diz que tal estatuto foi instituído com a finalidade de regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Dessa forma, a questão está correta, mas esse não é o seu gabarito.

8. (FGV/Pref. Niterói/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Em um CRAS, o assistente social Antônio recebe Suzana, sobrinha de Arnaldo, que tem 89 anos. Ela explica que é a única parente de Arnaldo, mas não se encontra em condições de abrigá-lo, pois seus recursos financeiros são muito limitados e acabou de ser demitida. Antônio deve informar Suzana que, nessas situações, o mais aconselhável para Arnaldo é:



- a) Abrigo;
- b) Residir em comunidade para idosos;
- c) Entidade de longa permanência;
- d) ficar com a própria família, mesmo sem recursos;
- e) casa asilo.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois segundo o **Artigo 37º** do da pessoa idosa, esse público tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou acompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. O parágrafo 1º do referido artigo acrescenta que:

“Art. 37 - A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.”

Logo, Arnaldo deverá residir em uma Instituição de Longa Permanência, pois ele e sua família (no caso a única pessoa da família, sua sobrinha Suzana) não dispõe de condições financeiras para sustentá-lo.

9. (FEPESE/Pref. Fraiburgo - SC/ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

É obrigação da família, da comunidade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assinale a alternativa que compreende a garantia desta prioridade de forma correta:

- a) Priorizar atendimento às pessoas idosas por equipes de casas de acolhimento institucional.
- b) Atender o idoso de forma preferencial e coletiva junto aos órgãos públicos e privados que prestam serviços a esta população.
- c) Estabelecer processos de formação exclusivos para área de gerontologia para prestação dos serviços públicos.
- d) Estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação sobre dificuldades que a pessoa idosa enfrenta no cotidiano.
- e) Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações.



Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois segundo o **inciso “IV” do Parágrafo Único do Artigo 3º** do Estatuto do Idoso, a garantia de prioridade da pessoa idosa compreende:

“Art. 3 - IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;”

10. (ADM & TEC/Pref. Senador Rui Palmeira - AL/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Leia as afirmativas a seguir:

I. Os seres humanos não nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

II. É dever de todos promover a violação aos direitos da pessoa idosa.

Marque a alternativa **CORRETA**:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários

Vamos comentar as assertivas da questão:

I. Os seres humanos não nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

A assertiva está errada, pois afirma que os seres humanos **NÃO** nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

II. É dever de todos promover a violação aos direitos da pessoa idosa.

De acordo com o **parágrafo 1º do Artigo 4º**, é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. Como a assertiva afirma que é dever de todos promover a violação aos direitos da pessoa idosa, ela está incorreta.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois afirma que as duas afirmativas são falsas.

O examinador quis ludibriar você, querido (a) concurseiro (a), com essas duas assertivas “absurdas”, mas tenho certeza de que ele não conseguiu (rsrs). 😊



11. (CRESCER CONSULTORIA/ Pref. de Canto do Buriti-PI - ASSISTENTE SOCIAL 2018) Marque a alternativa correta, em relação ao Estatuto da pessoa idosa:

- a) Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta só poderá ser feita pelo próprio médico, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.
- b) Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.
- c) É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- d) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Porém, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade menos elevada.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 17º** do Estatuto da pessoa idosa:

*“Art. 17. À pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.
Parágrafo único. Não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta será feita:
I – pelo curador, quando o idoso for interditado;
II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;
III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;
IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público”.*

Nesse caso, o (a) examinador (a) “pulou” as possibilidades preconizadas pelo **Parágrafo único** do **Artigo 17** e “esqueceu” de que antes do médico, **o curador** e/ou **os familiares** poderão fazer a opção do tratamento de saúde mais adequada à pessoa idosa, sendo o médico uma das opções dadas pelo Estatuto da pessoa idosa, quando ocorrer **iminente risco de vida** e **não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar** ou quando **não houver curador ou familiar conhecido**, caso em que deverá comunicar o fato ao **Ministério Público**. A alternativa encontra-se **errada**, pois afirma que **somente o médico** poderá optar pelo melhor tratamento ao idoso que não estiver em condições de proceder à opção.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 20** da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao **idoso com 65 (sessenta e**



cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 1º** do **Estatuto da pessoa idosa**, ele foi instituído objetivando regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** e não **65 anos**, conforme afirma a questão. Perceba que a questão quis enganar o (a) candidato (a) misturando as idades do beneficiário do BPC (65 anos) com a idade que caracteriza a pessoa idosa (60 anos), regulamentada pelo Estatuto do Idoso. Muita atenção com isso para não perder questões como essa.

A **alternativa D** está incorreta, pois segundo o **Artigo 27** do Estatuto da pessoa idosa na admissão deste público em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. O **Parágrafo Único** desse mesmo artigo diz que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, **dando-se preferência ao de idade mais elevada** e não ao de idade menos elevada, conforme afirma, de forma errada, a alternativa.

12. (COPEVE-UFAL/Pref. Roteiro - AL/Assistente Social - 2017- ADAPTADA)

Assinale a alternativa correta em relação ao que preceitua o Estatuto da pessoa idosa, instituído pela Lei nº 10.741/2003.

- a) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é facultada a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos.
- b) Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.
- c) Aos idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, que não possuam meios de prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- d) Aos maiores de 60 (sessenta) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 27** do **Estatuto da pessoa idosa**, na admissão deste público em qualquer trabalho ou emprego, **é vedada** a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. A alternativa afirma, de forma equivocada, que **é facultada** a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, afirmação que deixa a alternativa errada.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 35** do **Estatuto da pessoa idosa** todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.



A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 20** da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao **idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais** que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. A alternativa afirma que a idade mínima para concessão do BPC é de 60 (sessenta) anos, afirmação que deixa a alternativa errada.

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que o **Artigo 38** do **Estatuto da pessoa idosa** nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, com reserva de **pelo menos 3% (três por cento)** das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos, conforme afirma o **inciso “I”** do **Artigo 38**. A alternativa afirma, de forma equivocada, que a reserva das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos é de pelo menos 10% (dez por cento) das unidades habitacionais residenciais, afirmação que deixa a alternativa errada.

13. (COSEAC/UFF - Assistente Social - 2019)

A Política Nacional do Idoso - lei n° 8.842/1994 - é regida por alguns princípios. Dentre eles, destaca-se:

- a) O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza.
- b) A participação do idoso em todas as fases do atendimento assistencial.
- c) A priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias.
- d) A descentralização político-administrativa no atendimento à pessoa idosa.
- e) A prioridade no atendimento ao idoso nos órgãos públicos e privados.

Comentários

Antes de responder a questão, vamos revisar quais são os princípios da Política Nacional do Idoso? Vamos lá!!

De acordo com o **Artigo 3°** dessa Política, ela é regida pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;



V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.”

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **inciso “III” do Artigo 3º**, constitui-se como um dos princípios dessa Política: “O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza”.

14. (CETAP/Pref. Ananindeua - Assistente Social - 2019)

Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita, salvo:

- a) Pelo curador, quando o idoso for interditado.
- b) Pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil.
- c) Pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar.
- d) Pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar.

Comentários

A questão trata das pessoas que poderão proceder na escolha do tratamento mais adequado ao idoso, não estando ela (a pessoa idosa) em condições de proceder à opção. As bancas examinadoras adoram cobrar isso nas provas de concursos públicos.

Dessa forma, de acordo com o **Artigo 17º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

*“Art. 17. À pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.
Parágrafo único. Não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta será feita:
I – pelo curador, quando a pessoa idosa for interditado;
II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;
III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;
IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público”.*

Perceba uma situação interessante nessa questão, que não é comum em provas de concursos públicos...A questão que saber qual a alternativa errada ao afirmar que “não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta será feita, salvo: (...). O “salvo” da questão



equivale a um **EXCETO**. Achei isso uma “maldade” da banca para “pegar” o (a) candidato (a) desatento (a).

Com base nessa Legislação, vamos comentar cada alternativa da questão:

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “I” do Artigo 17 do Estatuto da pessoa idosa**, não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta poderá ser feita pelo **curador**, quando o idoso for interditado. Como a questão pede a alternativa errada, esse não é o gabarito da questão.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “II” do Artigo 17 do Estatuto da pessoa idosa** não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta poderá ser **feita pelos familiares**, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil. Novamente, essa não é a alternativa errada da questão.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “III” do Artigo 17 do Estatuto da pessoa idosa**, não estando a pessoa idosa em condições de proceder à opção, esta poderá ser feita pelo médico, quando ocorrer **iminente risco de vida e não houver tempo hábil** para consulta a curador ou familiar. Como essa alternativa está correta e a questão pede a alternativa errada, esse não é o seu gabarito.

A **alternativa D** está correta, pois de acordo com o **inciso “IV” do Artigo 17 do Estatuto da pessoa idosa**, não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta poderá ser feita **pelo próprio médico**, quando **não houver curador ou familiar conhecido**, caso em que deverá comunicar o fato ao **Ministério Público**. Como alternativa afirma que o fato deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar, a alternativa encontra-se errada e é o gabarito da questão.

15. (FAPEC/UFMS - Assistente Social - 2018)

Com base no Estatuto da pessoa idosa, assinale a alternativa correta:

- a) Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição e serão reajustados conforme calendário aprovado pelo Conselho Previdenciário.
- b) A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada sempre quanto o grupo familiar assim o desejar, em caso de ausência ou abandono da família, ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.
- c) É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.
- d) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, a partir da reserva de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.



e) Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 29** do **Estatuto da pessoa idosa** e seu **Parágrafo Único**:

“Art. 29 - Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuições, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.”

Como a alternativa afirma que os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição e **serão reajustados conforme calendário aprovado pelo Conselho Previdenciário**, ela encontra-se errada, pois segundo a Legislação citada, os valores dos benefícios em manutenção da Previdência Social serão **reajustados na mesma data de reajuste do salário mínimo**.

A **alternativa B** está incorreta, pois segundo o Parágrafo 1º do **Artigo 37**:

“Art 37 - A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

A **alternativa C** está incorreta, pois segundo o **Artigo 41** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade às pessoas idosas.

A alternativa está errada, pois afirma que é assegurada a reserva, para os idosos de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, nos termos da Lei local.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o inciso “I” do **Artigo 38**:

*“Art. 38 - Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:
I – reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas;*



A alternativa está errada, pois afirma que a pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, a partir **da reserva de 10% (dez por cento)** das unidades habitacionais residenciais para atendimento a este público.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Parágrafo 7º do Artigo 15:**

*“Art. 15 - § 7º Em todo atendimento de saúde, os **maiores de oitenta anos** terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.”*

A alternativa está correta, pois afirma exatamente o que diz a Legislação.

Essa situação de prioridade preconizada pelo Parágrafo 7º do **Artigo 15** é como se fosse uma prioridade dentro de outra prioridade, entendem, queridos (as) concurseiros (as)?

Vamos explicar melhor...A pessoa idosa por si só já representa uma prioridade em todo atendimento de saúde, porém, quando ele é **maior de 80 anos**, ele é uma “**prioridade dupla**”, em relação a um (a) idoso (a) de 60 anos, por exemplo.

Isso é explicado pelo fato de que ambos são pessoas idosas, mas a pessoa de 80 anos teoricamente tem saúde mais fragilizada em função da sua idade avançada.

16. (IF-PA/IF-PA -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto da pessoa idosa, instituído pela Lei Federal número 10.741 de 01 de outubro de 2003, é “destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (artigo 1º). Conforme assevera este estatuto:

- a) O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, excetuando as situações que requer a garantia de sua proteção integral de que trata esta Lei.
- b) É obrigação estrita do Estado de assegurar ao idoso o direito a vida, salvo nas ocorrências em que a família assume juridicamente a obrigação ética de cuidado ao idoso.
- c) Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.
- d) É dever privativo do Estado brasileiro prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso
- e) Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, deverão registrar, ordenar e arquivar as denúncias de descumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 2º do Estatuto da pessoa idosa:**



“Art. 2. A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

A alternativa afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, **excetuando** as situações que requer a garantia de sua proteção integral de que trata esta Lei. Ao contrário do que é afirmado por ela, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, **incluindo as situações que requer a garantia de sua proteção integral**.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo de acordo com o **Artigo 3º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 3. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A alternativa afirma que é obrigação **estrita** do Estado de assegurar à pessoa idosa o direito à vida, **salvo** nas ocorrências em que a família assume juridicamente a obrigação ética de cuidado ao idoso. Segundo o **Estatuto da pessoa idosa**, conforme comentamos acima, a obrigação de assegurar ao idoso o direito à vida não é somente do Estado, mas também **da família, da comunidade e da sociedade** em “parceria” com **o Estado**, comparando-se a uma “obrigação solidária”, onde a responsabilidade é mútua entre esses 04 “agentes” (Família, sociedade, comunidade e poder público). Vale salientar que essa obrigação do **Estado se dá em todas as circunstâncias, inclusive** nas ocorrências em que a família assume juridicamente a obrigação ética de cuidado ao idoso.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo de acordo com o **Artigo 4º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 4. Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o **Parágrafo 1º** do **Artigo 4º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa”.

Perceba que a Legislação afirma que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso e não somente um dever privativo (exclusivo) do Estado, conforme afirma, de forma equivocada, a alternativa.

A **alternativa E** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 7º** do **Estatuto da pessoa idosa**:



“Art. 7. Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais da pessoa idosa, previstos na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei”.

Note que a alternativa afirma, de forma equivocada, que os Conselhos **deverão registrar, ordenar e arquivar as denúncias** de descumprimento dos direitos do idoso, quando, na verdade, o **Estatuto da pessoa idosa** e a **Lei nº 8.842/94** (Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências) afirmam somente que os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso **zelarão pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa**.

17. (FCC - Pref. Macapá - AP - ASSISTENTE SOCIAL - 2018) O Estatuto da pessoa idosa regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Ele prevê, entre outras questões, as penalidades para crimes cometidos contra a pessoa idosa. Nos casos de abandono do idoso em hospitais e casas de saúde a pena é de:

- a) Detenção de 2 meses a 4 anos.
- b) Detenção de 6 meses a 3 anos e multa.
- c) Multa de 10 salários mínimos.
- d) Multa de 20 salários mínimos e prestação de serviços comunitários.
- e) Perda da guarda familiar.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 98º do Estatuto da pessoa idosa:**

*“Art. 98. Abandonar a pessoa idosa em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:
Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa”.*

18. (FGV-MPE-AL-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

As entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa deverão observar os seguintes requisitos:

- I. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
- II. Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios do Estatuto da pessoa idosa.



III. Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

Comentários

A **alternativa E** está correta, pois de acordo com o **Artigo 48º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei no 8.842, de 1994.

Parágrafo único. *As entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:*

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.”

A alternativa E abordou exatamente a “letra de lei” dos incisos “I”, “II” e “IV” do **Artigo 48º** do **Estatuto da pessoa idosa**, sendo ela o gabarito da questão.

19. (FGV-MPE-AL-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Assinale a opção que mostra como será efetivada, de acordo com o Estatuto do Idoso, a prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa:

- a) Por meio do atendimento prioritário em toda a rede ambulatorial e hospitalar pública ou privada, em todo o território nacional.
- b) Graças à vacinação gratuita para hepatites, pneumonia e os diversos tipos conhecidos de Influenza em instituições públicas e particulares.



- c) Por meio do atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover.
- d) Graças à internação em quarto particular, caso o idoso não possua parentes ou quem possa permanecer como seu acompanhante.
- e) Por meio do financiamento público com rubricas específicas nos estados e municípios para toda a população idosa cadastrada como em vulnerabilidade social.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **inciso “IV”** do Parágrafo 1º do **Artigo 15º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 15. “É assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. § 1o A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

- I – cadastramento da população idosa em base territorial;*
- II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;*
- III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;*
- IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para pessoas idosas abrigadas e acolhidas por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;*
- V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.”*

20. (SUGEPE-UFRPE- ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Conforme disposto na Lei nº 8.842/94, faz parte dos princípios da política nacional do idoso:

- a) O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza.
- b) O idoso carente deve ter a garantia de um salário mínimo para assegurar sua sobrevivência.
- c) O idoso deve participar através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos.
- d) A família deve ser capacitada para os cuidados necessários com os idosos portadores de doenças degenerativas e incapacitantes.
- e) O apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.



Comentários

Novamente, temos outra questão relacionada aos princípios da Política Nacional do Idoso. Perceba que as bancas examinadoras adoram explorar essa parte da Legislação.

Dessa forma, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **inciso “III” do Artigo 3º**, constitui-se como um dos princípios dessa Política: “O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza”.

21. (IBADE/IPERON - RO-ASSISTENTE SOCIAL 2017)

De acordo com o Estatuto da pessoa idosa, Lei nº 10.741/2003, a obrigação alimentar é:

- a) Participativa.
- b) Ilícita.
- c) Solidária.
- d) Restrita aos filhos.
- e) Exclusiva do cônjuge.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 12º do Estatuto da pessoa idosa:**

*“Art. 12. A obrigação alimentar é **solidária**, podendo o idoso optar entre os prestadores.”*

22. (NOSSO RUMO/MGS-ASSISTENTE SOCIAL 2017)

Leia as assertivas abaixo, referentes ao Capítulo VI do Estatuto da pessoa idosa, que versa sobre as determinações legais relacionadas às infrações administrativas, marque V para verdadeiro ou F para falso e, em seguida, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta:

- () O poder público criará e estimulará programas de profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e suas habilidades para atividades regulares e remuneradas.
 - () A preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de um ano, se dá por meio de estímulo de associações e entidades de classe.
 - () Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, há limite de idade.
- a) F, F, V



- b) F, V, F
- c) V, V, V
- d) V, F, F

Comentários

Vamos comentar cada uma das assertivas:

(V) O poder público criará e estimulará programas de profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e suas habilidades para atividades regulares e remuneradas.

A **assertiva está correta**, pois de acordo com o **inciso “I” do Artigo 28° do Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas”;

A assertiva é a cópia “ipsis litteris” do **inciso “I” do Artigo 28°** da referida Legislação.

(F) A preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de um ano, se dá por meio de estímulo de associações e entidades de classe.

A assertiva está **errada**, pois de acordo com o **inciso “II” do referido Artigo 28° do Estatuto da pessoa idosa**:

*“II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a **novos projetos sociais**, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania”;*

A assertiva afirma que a preparação dos trabalhadores para a aposentadoria se dá por meio de estímulo de associações e entidades de classe, quando na verdade, ela se dá por meio de estímulo a **novos projetos sociais**, conforme afirma a Legislação.

(F) Na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego, há limite de idade.

A **assertiva está errada**, pois de acordo com o **Artigo 27° do Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir”.



Com base na Legislação citada, ao contrário do que afirma a questão, na admissão da pessoa idosa em qualquer trabalho ou emprego, **não há limite de idade**, sendo vedada, inclusive, a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, até mesmo para concursos públicos, salvo se a natureza do cargo o exigir.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com os comentários acima, a única assertiva correta é a primeira, apresentando como sequência correta: V-F-F.

23. (FADESP/COSANPA-ASSISTENTE SOCIAL 2017)

Com base no Estatuto da pessoa idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), é correto afirmar que:

- a) Todas as entidades de longa permanência poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, sendo facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade quando esta for filantrópica ou casa-lar.
- b) A pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, cujos critérios de financiamento devem observar o valor praticado no mercado.
- c) A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou, ainda, desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, bem como em instituição pública ou até mesmo privada.
- d) O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais, salvo se a família possuir renda per capita superior a um salário mínimo.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 35º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.”

Perceba que a alternativa afirma que “todas as entidades de longa permanência poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, quando, na verdade, elas **são obrigadas** a firmar esse tipo de contrato.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “IV”** do **Artigo 38º** do referido Estatuto:

“Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:



(...)

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.”

Note que a alternativa quis “enganar” o (a) candidato (a), “misturando” uma parte da Legislação correta com uma parte errada, na tentativa de ludibriar o (a) concurseiro (a).

Perceba que o **Estatuto da pessoa idosa** preconiza que os critérios de financiamento dos programas habitacionais para os idosos devem ser compatíveis com os rendimentos de suas aposentadorias e pensões (nada mais justo, não é?, rs!) e a alternativa afirma que os critérios de financiamento devem observar o valor praticado no mercado, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa C** está correta, pois de acordo com o **Artigo 37°** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.”

Note que a alternativa C utilizou exatamente o texto do **Artigo 37**, sendo ela o gabarito da questão.

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que de acordo com o **Artigo 36°** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 36. O acolhimento de pessoas idosas em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.”

Novamente, a banca examinadora “misturou” uma parte da Legislação correta com outra parte que é falsa, quando afirma que “O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais, **salvo** se a família possuir **renda per capita superior a um salário mínimo**.”

Perceba que o **Estatuto da pessoa idosa** afirma que o acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a sua dependência econômica, em qualquer situação, independente da renda per capita da família. Essa informação deixa a alternativa errada.

24. (VUNESP/Pref. Itapevi - SP - Orientador Social - 2019)

A obrigatoriedade das entidades governamentais ou não governamentais de assistência ao idoso de realizarem a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, possibilita sua ordenação a partir de parâmetros mínimos de qualidade e adequação, favorecendo uma fiscalização dirigida ao ganho substancial do idoso. Conforme prescreve o art. 52 do Estatuto da pessoa idosa, tais entidades serão fiscalizadas, entre outros órgãos previstos em lei, pela Vigilância Sanitária, pelos Conselhos da pessoa idosa e pelo:



- a) Gestor Estadual.
- b) Juizado Especial.
- c) Conselho Comunitário.
- d) Comitê Temporário.
- e) Ministério Público.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 52º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

*“Art. 52. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento às pessoas idosas serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, **Ministério Público**, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei”.*

25. (VUNESP/Pref. Itapevi - SP - Orientador Social - 2019)

O abandono, a ausência de vínculo familiar, a inexistência de condições de prover a subsistência, a opção familiar, são alguns motivos que levam à institucionalização do idoso. Na atualidade, as instituições de longa permanência para idosos ainda apresentam imagens negativas, consideradas pela sociedade como reduto de abandonados e excluídos. No entanto, a legislação vigente colabora para a superação dessa imagem, estabelecendo parâmetros para o funcionamento de tais instituições. Assim sendo, o Estatuto do Idoso (art. 49, VI) determina que as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão dentre seus princípios a observância dos direitos e garantias dos idosos, a preservação da sua identidade e oferecimento de ambiente de respeito e:

- a) Dignidade.
- b) Simplicidade.
- c) Idoneidade.
- d) Salubridade.
- e) Funcionalidade.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 49º** do referido Estatuto:



*“Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:
I – preservação dos vínculos familiares;*

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.”

Perceba que o inciso “VI” do Artigo 49º afirma que um dos princípios que devem ser adotados pelas entidades que desenvolvem Programas de Institucionalização de Longa Permanência é a “Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de **ambiente de respeito e dignidade**. Note que a questão apegou-se ao “detalhe” abordado por esse inciso para saber se o (a) concursado (a) está atento (a) às minúcias da Legislação.

26. (FCC/SEGEP - MA -Analista Executivo - ASSISTENTE SOCIAL 2018)

O artigo 3º do Estatuto da pessoa idosa, Lei nº 10.741/2003, assim como o artigo 230 da Constituição Federal de 1988, atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparo aos idosos, de forma a assegurar-lhes seus direitos fundamentais e atender suas principais necessidades. No parágrafo único desse artigo, é disposto sobre a garantia de prioridade que compreende:

- a) O atendimento imediato, individualizado e de qualidade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- b) A faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- c) A prática de esportes e de diversões nas unidades esportivas municipais.
- d) A destinação de 5% do orçamento público nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.
- e) A capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas.

Comentários

A **alternativa E** está correta, pois de acordo com o **Artigo 3º do Estatuto da pessoa idosa:**

“Art. 3º- É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação,



à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;”.

Perceba que o examinador utiliza-se do texto exato do **inciso “VI”** do **Parágrafo Único** do **Artigo 3º** do referido Estatuto, sendo a alternativa E o gabarito da questão.

Vejamos as demais alternativas da questão:

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “I”** do **Parágrafo Único** do **Artigo 3º** do referido Estatuto, a garantia de prioridade da pessoa idosa compreende:

“I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;”

Vejam o tamanho da maldade da banca FCC nessa alternativa. A alternativa diz que a garantia de prioridade da pessoa idosa compreende “o atendimento imediato, individualizado e de **qualidade** junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população. Ela acrescentou o termo “qualidade” e a alternativa ficou errada somente por isso. A banca FCC gosta de abordar em suas provas a “letra de lei” exatamente como está na Legislação.

O que ela fez nessa alternativa foi cruel (rsrs!).

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “I”** do **Parágrafo 1º** do **Artigo 10º** do referido Estatuto:

“Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais



e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;”

Percebam que a “faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais” não é uma garantia de prioridade do idoso, mas sim o seu **direito à liberdade**, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “IV”** do **Parágrafo 1º do Artigo 10º** do referido Estatuto:

“§ 1º - O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

IV – prática de esportes e de diversões;”.

Com base nisso, a prática de esportes e de diversões não se constitui como uma garantia de prioridade do idoso, mas sim no seu **direito à liberdade**, o que deixa a alternativa errada. Outro aspecto que a deixa equivocada é o acréscimo que a banca fez ao texto do Estatuto, quando afirma que “a prática de esportes e de diversões devem ocorrer nas unidades **esportivas municipais**”, quando, na verdade, essa informação não aparece no referido Estatuto.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “III”** do **Parágrafo 1º do Artigo 3º** do referido **Estatuto da pessoa idosa**:

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso”;

O texto original do Estatuto não se refere ao percentual do orçamento público que poderá ser destinado nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso. O valor de 5% afirmado na alternativa foi um acréscimo inexistente que a banca fez, a fim de levar o (a) concurseiro (a) ao erro.

27. (CESPE/HUB - SERVIÇO SOCIAL - 2018)

Com base na Lei n.º 10.741/2003, que trata da profissionalização e do trabalho da pessoa idosa, julgue o item a seguir:

O idoso tem o direito de exercer atividade profissional independentemente de suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

() Certo

() Errado



Comentários

A alternativa está **errada** e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 26º** do **Estatuto do Idoso**:

*“Art. 26. A pessoa idosa tem direito ao exercício de atividade profissional, **respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.**”*

Note que a questão afirma que o idoso tem o direito de exercer atividade profissional **independentemente** de suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. O Estatuto afirma que suas condições físicas, intelectuais e psíquicas precisam ser respeitadas, o que deixa a questão errada.

28. (FUNDAÇÃO CEFET - BA/Policlínica da Região de Jequié - BA - ASSISTENTE SOCIAL 2019)

O Estatuto da pessoa idosa, instituído pela Lei nº 10.471, de 01 de outubro de 2003, tem por finalidade regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. De acordo com este Estatuto, é correto afirmar que:

- a) À pessoa idosa de idade muito avançada, mesmo que esteja no domínio de suas faculdades mentais, não deve ser assegurada a possibilidade de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.
- b) As instituições que atendem a população idosa poderão optar, caso tal decisão venha a melhorar a organização do serviço de saúde, em estabelecer preferência especial para os maiores de oitenta anos, sobre os demais idosos, mesmo em caso de emergência.
- c) Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles, exclusivamente, a uma autoridade policial.
- d) É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.
- e) A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de atendimento domiciliar, sem inclusão de internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e, eventualmente, conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 17º** do **Estatuto da pessoa idosa**:



“Art. 17. À pessoa idosa que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.”

A alternativa afirma equivocadamente que “à pessoa idosa de idade muito avançada, mesmo que esteja no domínio de suas faculdades mentais, **não deve ser assegurada** a possibilidade de **optar pelo tratamento** de saúde que lhe for reputado mais favorável. Essa informação deixa a alternativa errada.

A **alternativa B** está incorreta. Muita atenção para a afirmação dessa alternativa.

A **Lei nº 13.466/2017** acrescenta ao **Estatuto da pessoa idosa** que pessoas **com mais de 80 anos** terão preferência no atendimento em relação aos demais idosos. É como se o idoso com mais de 80 anos tivesse a “preferência da preferência” sobre as demais pessoas idosas, com idade a partir de 60 anos.

Essa Lei acrescenta o **parágrafo 2º** no **artigo 3º**:

“Dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais pessoas³”.

A alternativa afirma equivocadamente que “As instituições que atendem a população idosa **poderão optar**, caso tal decisão venha a melhorar a organização do serviço de saúde, em estabelecer preferência especial para os maiores de oitenta anos, sobre os demais idosos, mesmo em caso de emergência”. O termo “poderão optar” deixa a alternativa errada, uma vez que é **assegurada** prioridade especial aos maiores de oitenta anos. Além disso, tal prioridade é assegurada em qualquer circunstância e não somente em casos de emergência.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 19º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

*“Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a **quaisquer dos seguintes** órgãos:*

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal da pessoa idosa;

IV – Conselho Estadual da pessoa idosa;

V – Conselho Nacional da pessoa idosa.

A alternativa afirma que “os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e

³ Fonte: <https://www.conjur.com.br/2017-jul-13/pessoas-80-anos-terao-prioridade-outros-idosos>. Acesso em: 10/12/2019.



privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles, **exclusivamente**, a uma autoridade policial.

Perceba que o **Artigo 19** cita um **rol com 05 órgãos** que podem ser comunicados em casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas, não devendo ser, exclusivamente, comunicado à autoridade policial. Ela poderá ser a primeira autoridade a ser comunicada, seguida do Ministério Público, Conselho Municipal, Estadual e/ou Nacional do idoso.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **Artigo 15º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente às pessoas idosas”.

A **alternativa E** está incorreta, pois de acordo com o Parágrafo 1º do **Artigo 15º**:

“§1º A prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa serão efetivadas por meio de:

- I – cadastramento da população idosa em base territorial;*
- II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;*
- III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;*
- IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;*
- V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde”.*

A alternativa diz que “a prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa serão efetivadas por meio de atendimento domiciliar, **sem inclusão de internação**”, afirmação que deixa a alternativa errada, pois a internação está inclusa nas ações de prevenção e a manutenção da saúde da pessoa idosa.

29. (IBADE/Pref. Jarú - Assistente Social-2019)

Segundo o Estatuto da pessoa idosa - Lei nº 10.741/2003 - é assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde. A prevenção e a manutenção da saúde desta clientela são efetivadas por meio de alguns instrumentos. Dentre eles, destaca-se o (a):

- a) Direito ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física da pessoa idosa.



- b) Participação na vida familiar e comunitária.
- c) Participação na vida política, conforme a lei vigente.
- d) Prática de esporte e diversões.
- e) Cadastramento da população idosa em base territorial.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois de acordo com o Parágrafo 2º do **Artigo 10º**:

“§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.”

Com base nisso, podemos afirmar que a **inviolabilidade da integridade física do idoso** consiste no **“Direito ao respeito do idoso”** (se você observar, a resposta estava na própria alternativa, rs!) e não diz respeito à prevenção e a manutenção da saúde desses usuários, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o inciso “V”, do Parágrafo 1º do **Artigo 10º**:

“§1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

V – participação na vida familiar e comunitária;”

A **participação na vida familiar e comunitária** diz respeito ao **“Direito à liberdade”** e não à prevenção e a manutenção da saúde dos idosos, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o inciso “VI”, do Parágrafo 1º do **Artigo 10º**:

“§1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

VI – participação na vida política, na forma da lei;”

A participação na vida política diz respeito ao **“Direito à liberdade”** e não à prevenção e a manutenção da saúde dos idosos, o que novamente deixa a alternativa errada.

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o inciso “IV”, do Parágrafo 1º do **Artigo 10º**:

““§1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

IV – prática de esportes e de diversões;”



Novamente, a **prática de esportes e de diversões** diz respeito ao “**Direito à liberdade**” e não à prevenção e a manutenção da saúde dos idosos, não sendo essa alternativa o gabarito da questão.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, pois de acordo com o **inciso “I”**, do Parágrafo 1º do **Artigo 15º**:

“§ 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:

I – cadastramento da população idosa em base territorial”.

30. (FUNCERN-Pref. Jardim do Seridó- RN- ASSISTENTE SOCIAL - 2019) A gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus foi regulamentada em 2006, fazendo parte da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Tendo conhecimento desse direito, a Sra. Ana Maria, de 66 (sessenta e seis) anos de idade, aposentada, com renda mensal de R\$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais), que reside em Natal-RN e pretende visitar parentes em Salvador- BA, dirigiu-se à empresa de transporte para marcar o seu bilhete de viagem. No entanto, foi informada de que as duas vagas gratuitas reservadas para pessoas idosas, no horário e data em que ela desejava embarcar, já estavam ocupadas. Diante da situação relatada, o Estatuto do Idoso prevê que:

- a) Caberá o direito ao desconto mínimo de cinquenta por cento do valor da passagem para os demais assentos do veículo.
- b) Ficarà a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos.
- c) Competirá aos órgãos competentes assegurarem ao idoso a prioridade nos procedimentos de embarque e desembarque.
- d) Caberá à empresa de transporte definir os mecanismos e os critérios para garantir os direitos aos idosos que excederem as vagas gratuitas.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois segundo o **Artigo 40º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:

I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;



II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para pessoas idosas que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos”.

Com base nisso, a Sra. Ana Maria poderá realizar sua viagem de Natal – RN para Salvador – BA pagando **50% do valor das passagens** no transporte coletivo interestadual, uma vez que ela é maior de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o Parágrafo 3º do **Artigo 39º**:

“§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo”.

Esse não seria o caso da Sra. Ana Maria, pois a questão afirma que ela tem 66 (sessenta e seis) anos de idade. Observe que o § 3º afirma que “ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte” somente no caso das pessoas compreendidas entre a faixa etária de 60 (sessenta) até 65 (sessenta e cinco) anos, o que deixa a alternativa errada.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **Artigo 42º**:

“Art. 42. São asseguradas a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo.”

Perceba que o Estatuto **não** atribui a responsabilidade aos órgãos competentes de assegurarem ao idoso a prioridade nos procedimentos de embarque e desembarque. Na leitura do Artigo essa informação fica meio subentendida, porém, não é deixado explícito esse detalhe na Legislação. A banca examinadora foi cruel com o candidato nessa alternativa (rsrs!).

A **alternativa D** está incorreta, pois de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 40º**:

“Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.”

O erro da alternativa é afirmar que caberá à **empresa de transporte** definir os mecanismos e os critérios para garantir os direitos aos idosos que excederem as vagas gratuitas, cabendo essa responsabilidade aos órgãos competentes.

31. (IADES/SEASTER-PA - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

De acordo com o Estatuto da pessoa idosa, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros:



- a) Prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) Atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) Preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) Priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) Prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, uma vez que de acordo com o **inciso “IX” do Parágrafo Único do Artigo 3º do Estatuto da pessoa idosa:**

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.”

A **alternativa B** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “I” do Parágrafo Único do Artigo 3º** do referido Estatuto:

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;”

Perceba que a alternativa quis ludibriar o (a) candidato (a) quando afirma que o “Atendimento preferencial imediato e individualizado deverá ser realizado **somente** junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.

A **alternativa C** está incorreta, pois de acordo com o **inciso “II” do Parágrafo Único do Artigo 3º do** referido Estatuto:

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas”;

Vejam o tamanho da “maldade” da banca examinadora nessa alternativa...

Conforme vimos, a Legislação utiliza-se do termo **“Preferência na formulação...”**, ao passo que a alternativa se utiliza da expressão “Preterição na formulação...”. Note que o verbo **“preterir”** está relacionado ao sentido de **“omissão”, “deixar de lado algo”**, exatamente o oposto do que quer dizer o verbo “preferir”, o que deixa a alternativa errada.



Quanta maldade dessa banca, meu Deus (rsrs!).

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que de acordo com o **inciso “V”** do **Parágrafo Único** do **Artigo 3º** do **Estatuto da pessoa idosa**:

“Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

V – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.”

A questão afirma exatamente o contrário do que afirma o Estatuto, colocando a priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família. Essa informação deixa a alternativa errada.

A **alternativa E** está incorreta, pois a “prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza” não é preconizada pelo **Estatuto da pessoa idosa**.

32. (Pref. Ceará/ Pref. Ceará – Diversas Especialidades - 2018)

De acordo com a Lei nº 8.842/1994, constitui diretriz da Política Nacional do Idoso:

- a) Priorização do atendimento asilar, em detrimento do atendimento ao idoso através de suas famílias.
- b) Permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica permanente em instituições asilares de caráter social.
- c) Igualdade na aplicação da política nacional do idoso pelos poderes públicos, independentemente das contradições entre o meio urbano e rural.
- d) Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Perceba que a alternativa trocou as informações, pois de acordo com o **inciso “III”** do **Artigo 4º** da referida Política, constitui-se como uma de suas diretrizes:

“III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência”.

Lembrem-se, queridos(as) concurseiros(as), que o acolhimento e atendimento do idoso(a) pela sua **família** terá sempre prioridade para preservação dos vínculos comunitários, em detrimento do atendimento e acolhimento asilar, salvo algumas exceções, como é o caso das situações dos



idosos(as) que não possuam condições físicas e/ou financeiras que garantam sua própria sobrevivência, como a própria Legislação aborda.

A **alternativa B** está incorreta, pois não deverá haver a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica permanente em instituições asilares de caráter social. Conforme comentamos na alternativa anterior, a prioridade de permanência do idoso deverá ser com sua família.

A **alternativa C** está incorreta, uma vez que a igualdade na aplicação da Política Nacional do Idoso pelos poderes públicos deverá levar em consideração as contradições, características e diferentes peculiaridades entre o meio urbano e rural.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão, uma vez que de acordo com o inciso

“V” do **Artigo 4º** da **Política Nacional do Idoso**, uma de suas diretrizes é a:

“V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços.”

33. (FUNCERN/ Pref. Jardim do Seridó - RN – ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são modalidades de serviços que englobam as redes de assistência ao idoso. De acordo a legislação pertinente, as ILPIs seriam destinados apenas àqueles idosos dependentes e sem vínculos familiares (Brasil, 1994). No entanto, na atualidade, o que é possível observar é que as famílias depositam nessas instituições a responsabilidade maior de cuidado de seus parentes. Nesse contexto e de acordo com o artigo 4º, da Lei N° 8.842/94, que regulamenta a Política Nacional do Idoso, é correto afirmar que:

- a) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de igualdade.
- b) Prioriza o atendimento ao idoso através da própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto aos que não possuam, ou careçam de condições de manutenção de sua própria sobrevivência.
- c) Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma desta lei.
- d) A modalidade asilar é o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta, pois essa informação que está contida no **Artigo 9º** do Estatuto do Idoso e não na Política Nacional. Veja que banca maliciosa essa FUNCERN!

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, uma vez que de acordo com o inciso

“III” do **Artigo 4º** da **Política Nacional do Idoso**, uma de suas **diretrizes** é a:

“III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;”

A **alternativa C** está incorreta, uma vez que essa informação que está contida no **Artigo 4º** do Estatuto do Idoso e não na Política Nacional.

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que de acordo com o **inciso “III”** do **Artigo 4º** da Política Nacional do Idoso uma das diretrizes dessa Política é:

“III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência.”

Perceba que a “letra de lei” do inciso é diferente do que é apresentado na alternativa, pois ele não fala da satisfação de necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Também não fala que a modalidade asilar é em regime de internato (apesar dessa informação ficar subtendida, né?). Por esses motivos, a alternativa encontra-se errada.



LISTA DE QUESTÕES

1. (VUNESP/Pref. Valinhos/Assistente Social-2019)

A exemplo dos países desenvolvidos, o Brasil vem dedicando especial atenção aos idosos, e o faz em atenção às determinações expressas no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. Com relação às entidades de atendimento desse segmento populacional, prevê o Estatuto que serão fiscalizadas por diferentes órgãos. Especificamente, em se tratando das entidades governamentais, conforme art. 55 da citada Lei, aquelas que descumprirem as determinações legais, ficarão sujeitas, observado o devido processo legal e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, a penalidades, tais como advertência, afastamento provisório ou definitivo de seus dirigentes, fechamento de unidade ou:

- a) Nomeação de interventor
- b) Interdição de programa.
- c) Cassação de direitos.
- d) Recâmbio dos atendidos.
- e) Reparação de danos morais.

2. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Conforme o Estatuto do Idoso, art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade: Pena – reclusão de:

- a) 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
- b) 8 (oito) meses a 1 (um) ano e meio e multa.
- c) 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.
- d) Nenhuma das alternativas.

3. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

De acordo com o Estatuto do Idoso, Art. 40. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:

- I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos.



II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Nenhuma das alternativas.

4. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref. Rio Novo - MG/ASSISTENTE SOCIAL- 2019)

Conforme o Estatuto do Idoso leia o artigo abaixo e complete a lacuna: Art. 34. Aos idosos, a partir de _____ anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

- a) 62 (sessenta e dois)
- b) 65 (sessenta e cinco)
- c) 60 (sessenta)
- d) Nenhuma das alternativas.

5. (DÉDALUS CONCURSOS/IPRED-SP-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Qual o benefício concedido a pessoas idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou com deficiência que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

- a) Bolsa Família.
- b) Benefício Eventual.
- c) Benefício de Prestação Continuada.
- d) Aposentadoria.
- e) Benefício da previdência social.



6. (DÉDALUS CONCURSOS/IPRED-SP-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa:

- a) Maior de 60 anos.
- b) Maior de 62 anos.
- c) Maior de 63 anos.
- d) Maior de 65 anos.
- e) Maior de 70 anos.

7. (COTEC/Pref. Turmalina - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Observe as charges abaixo, analise criticamente as possíveis contradições e, logo após, atente-se para o enunciado dessa primeira questão:



Fonte: Disponível em: <https://www.google.com/search?q=imagens+charge>. Acesso em 18 dez. 2018.

Algumas legislações brasileiras preveem, especificamente, o acesso a direitos e outras garantias a determinados segmentos populacionais, como os idosos. Quando se toma a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei n.º 8.742/1993, e o Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741/2003, como referências, torna-se incoerente afirmar que:

- a) Benefícios, como o BPC, são destinados às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, que não conseguem prover suas próprias necessidades ou tê-las providas por sua família.
- b) Idosos institucionalizados, ou acautelados judicialmente, não receberão o Benefício de Prestação Continuada (BPC) pela dificuldade de sua viabilização. A exceção é se o dirigente da entidade de acolhimento institucional fizer a gestão de todos os recursos do idoso.
- c) Entre os direitos assegurados à pessoa idosa, cita-se o relacionado aos alimentos necessários a sua sobrevivência. A obrigatoriedade da provisão desse direito, segundo o Estatuto do Idoso,



deve ser solidária, mas, se o idoso ou seus familiares não possuírem condições de assegurá-lo, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

d) O Estatuto do Idoso destina-se, particularmente, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

8. (FGV/Pref. Niterói/ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Em um CRAS, o assistente social Antônio recebe Suzana, sobrinha de Arnaldo, que tem 89 anos. Ela explica que é a única parente de Arnaldo, mas não se encontra em condições de abrigá-lo, pois seus recursos financeiros são muito limitados e acabou de ser demitida.

Antônio deve informar Suzana que, nessas situações, o mais aconselhável para Arnaldo é:

- a) Abrigo;
- b) Residir em comunidade para idosos;
- c) Entidade de longa permanência;
- d) ficar com a própria família, mesmo sem recursos;
- e) casa asilo.

9. (FEPESE/Pref. Fraiburgo - SC/ASSISTENTE SOCIAL - 2017)

É obrigação da família, da comunidade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assinale a alternativa que compreende a garantia desta prioridade de forma correta:

- a) Priorizar atendimento aos idosos por equipes de casas de acolhimento institucional.
- b) Atender o idoso de forma preferencial e coletiva junto aos órgãos públicos e privados que prestam serviços a esta população.
- c) Estabelecer processos de formação exclusivos para área de gerontologia para prestação dos serviços públicos.
- d) Estabelecer mecanismos que favoreçam a divulgação sobre dificuldades que a pessoa idosa enfrenta no cotidiano.
- e) Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações.



10. (ADM & TEC/Pref. Senador Rui Palmeira - AL/ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

Leia as afirmativas a seguir:

I. Os seres humanos não nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

II. É dever de todos promover a violação aos direitos do idoso.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

11. (CRESCER CONSULTORIA/ Pref. de Canto do Buriti-PI - ASSISTENTE SOCIAL 2018)

Marque a alternativa correta, em relação ao Estatuto do Idoso:

- a) Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta só poderá ser feita pelo próprio médico, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.
- b) Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.
- c) É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- d) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Porém, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade menos elevada.

12. (COPEVE-UFAL/Pref. Roteiro - AL/Assistente Social - 2017)

Assinale a alternativa correta em relação ao que preceitua o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741/2003:

- a) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é facultada a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos.



- b) Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.
- c) Aos idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, que não possuam meios de prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- d) Aos maiores de 60 (sessenta) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.
- e) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observada, por exemplo, a reserva de pelo menos 10% (dez por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

13. (COSEAC/UFF - Assistente Social - 2019)

A Política Nacional do Idoso - lei nº 8.842/1994 - é regida por alguns princípios. Dentre eles, destaca-se:

- a) O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza.
- b) A participação do idoso em todas as fases do atendimento assistencial.
- c) A priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias.
- d) A descentralização político-administrativa no atendimento à pessoa idosa.
- e) A prioridade no atendimento ao idoso nos órgãos públicos e privados.

14. (CETAP/Pref. Ananindeua - Assistente Social - 2019)

Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita, salvo:

- a) Pelo curador, quando o idoso for interditado.
- b) Pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil.
- c) Pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar.



d) Pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar.

15. (FAPEC/UFMS - Assistente Social - 2018)

Com base no Estatuto do Idoso, assinale a alternativa correta:

a) Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição e serão reajustados conforme calendário aprovado pelo Conselho Previdenciário.

b) A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada sempre quanto o grupo familiar assim o desejar, em caso de ausência ou abandono da família, ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

c) É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

d) Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, a partir da reserva de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

e) Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

16. (IF-PA/IF-PA -ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal número 10.741 de 01 de outubro de 2003, é “destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos” (artigo 1º). Conforme assevera este estatuto:

a) O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, excetuando as situações que requer a garantia de sua proteção integral de que trata esta Lei.

b) É obrigação estrita do Estado de assegurar ao idoso o direito a vida, salvo nas ocorrências em que a família assume juridicamente a obrigação ética de cuidado ao idoso.

c) Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

d) É dever privativo do Estado brasileiro prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso

e) Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, deverão registrar, ordenar e arquivar as denúncias de descumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.



17. (FCC - Pref. Macapá - AP - ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

O Estatuto do Idoso regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Ele prevê, entre outras questões, as penalidades para crimes cometidos contra a pessoa idosa. Nos casos de abandono do idoso em hospitais e casas de saúde a pena é de:

- a) Detenção de 2 meses a 4 anos.
- b) Detenção de 6 meses a 3 anos e multa.
- c) Multa de 10 salários mínimos.
- d) Multa de 20 salários mínimos e prestação de serviços comunitários.
- e) Perda da guarda familiar.

18. (FGV-MPE-AL-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso deverão observar os seguintes requisitos:

I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

II - Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios do Estatuto do Idoso.

III - Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

19. (FGV-MPE-AL-ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Assinale a opção que mostra como será efetivada, de acordo com o Estatuto do Idoso, a prevenção e a manutenção da saúde do idoso:

- a) Por meio do atendimento prioritário em toda a rede ambulatorial e hospitalar pública ou privada, em todo o território nacional.



- b) Graças à vacinação gratuita para hepatites, pneumonia e os diversos tipos conhecidos de Influenza em instituições públicas e particulares.
- c) Por meio do atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover.
- d) Graças à internação em quarto particular, caso o idoso não possua parentes ou quem possa permanecer como seu acompanhante.
- e) Por meio do financiamento público com rubricas específicas nos estados e municípios para toda a população idosa cadastrada como em vulnerabilidade social.

20. (SUGEPE-UFRPE- ASSISTENTE SOCIAL - 2018)

Conforme disposto na Lei nº 8.842/94, faz parte dos princípios da política nacional do idoso:

- a) O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza.
- b) O idoso carente deve ter a garantia de um salário mínimo para assegurar sua sobrevivência.
- c) O idoso deve participar através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos.
- d) A família deve ser capacitada para os cuidados necessários com os idosos portadores de doenças degenerativas e incapacitantes.
- e) O apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

21. (IBADE/IPERON - RO-ASSISTENTE SOCIAL 2017)

De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, a obrigação alimentar é:

- a) Participativa.
- b) Ilícita.
- c) Solidária.
- d) Restrita aos filhos.
- e) Exclusiva do cônjuge.

22. (NOSSO RUMO/MGS-ASSISTENTE SOCIAL 2017)

Leia as assertivas abaixo, referentes ao Capítulo VI do Estatuto do Idoso, que versa sobre as determinações legais relacionadas às infrações administrativas, marque V para



verdadeiro ou F para falso e, em seguida, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta:

() O poder público criará e estimulará programas de profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e suas habilidades para atividades regulares e remuneradas.

() A preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de um ano, se dá por meio de estímulo de associações e entidades de classe.

() Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, há limite de idade.

a) F, F, V

b) F, V, F

c) V, V, V

d) V, F, F

23. (FADESP/COSANPA-ASSISTENTE SOCIAL 2017)

Com base no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), é correto afirmar que:

a) Todas as entidades de longa permanência poderão firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, sendo facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade quando esta for filantrópica ou casa-lar.

b) O idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, cujos critérios de financiamento devem observar o valor praticado no mercado.

c) O idoso tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou, ainda, desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, bem como em instituição pública ou até mesmo privada.

d) O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais, salvo se a família possuir renda per capita superior a um salário mínimo.

24. (VUNESP/Pref. Itapevi - SP - Orientador Social - 2019)

A obrigatoriedade das entidades governamentais ou não governamentais de assistência ao idoso de realizarem a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, possibilita sua ordenação a partir de parâmetros mínimos de qualidade e adequação, favorecendo uma fiscalização dirigida ao ganho substancial do idoso.



Conforme prescreve o art. 52 do Estatuto do Idoso, tais entidades serão fiscalizadas, entre outros órgãos previstos em lei, pela Vigilância Sanitária, pelos Conselhos do Idoso e pelo:

- a) Gestor Estadual.
- b) Juizado Especial.
- c) Conselho Comunitário.
- d) Comitê Temporário.
- e) Ministério Público.

25. (VUNESP/Pref. Itapevi - SP - Orientador Social - 2019)

O abandono, a ausência de vínculo familiar, a inexistência de condições de prover a subsistência, a opção familiar, são alguns motivos que levam à institucionalização do idoso. Na atualidade, as instituições de longa permanência para idosos ainda apresentam imagens negativas, consideradas pela sociedade como reduto de abandonados e excluídos. No entanto, a legislação vigente colabora para a superação dessa imagem, estabelecendo parâmetros para o funcionamento de tais instituições. Assim sendo, o Estatuto do Idoso (art. 49, VI) determina que as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão dentre seus princípios a observância dos direitos e garantias dos idosos, a preservação da sua identidade e oferecimento de ambiente de respeito e:

- a) Dignidade.
- b) Simplicidade.
- c) Idoneidade.
- d) Salubridade.
- e) Funcionalidade.

26. (FCC/SEGEP - MA -Analista Executivo - ASSISTENTE SOCIAL 2018)

O artigo 3º do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, assim como o artigo 230 da Constituição Federal de 1988, atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparo aos idosos, de forma a assegurar-lhes seus direitos fundamentais e atender suas principais necessidades. No parágrafo único desse artigo, é disposto sobre a garantia de prioridade que compreende:

- a) O atendimento imediato, individualizado e de qualidade junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.



- b) A faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- c) A prática de esportes e de diversões nas unidades esportivas municipais.
- d) A destinação de 5% do orçamento público nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.
- e) A capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos.

27. (CESPE/HUB - SERVIÇO SOCIAL - 2018) Com base na Lei n.º 10.741/2003, que trata da profissionalização e do trabalho do idoso, julgue o item a seguir:

O idoso tem o direito de exercer atividade profissional independentemente de suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

() Certo

() Errado

28. (FUNDAÇÃO CEFET - BA/Policlínica da Região de Jequié - BA - ASSISTENTE SOCIAL 2019) O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.471, de 01 de outubro de 2003, tem por finalidade regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. De acordo com este Estatuto, é correto afirmar que:

- a) Ao idoso de idade muito avançada, mesmo que esteja no domínio de suas faculdades mentais, não deve ser assegurada a possibilidade de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.
- b) As instituições que atendem a população idosa poderão optar, caso tal decisão venha a melhorar a organização do serviço de saúde, em estabelecer preferência especial para os maiores de oitenta anos, sobre os demais idosos, mesmo em caso de emergência.
- c) Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles, exclusivamente, a uma autoridade policial.
- d) É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.
- e) A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de atendimento domiciliar, sem inclusão de internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e, eventualmente, conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural.



29. (IBADE/Pref. Jaru - Assistente Social-2019)

Segundo o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 - é assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde. A prevenção e a manutenção da saúde desta clientela são efetivadas por meio de alguns instrumentos. Dentre eles, destaca-se o (a):

- a) Direito ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física do idoso.
- b) Participação na vida familiar e comunitária.
- c) Participação na vida política, conforme a lei vigente.
- d) Prática de esporte e diversões.
- e) Cadastramento da população idosa em base territorial.

30. (FUNCERN-Pref. Jardim do Seridó- RN- ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

A gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus foi regulamentada em 2006, fazendo parte da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Tendo conhecimento desse direito, a Sra. Ana Maria, de 66 (sessenta e seis) anos de idade, aposentada, com renda mensal de R\$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais), que reside em Natal-RN e pretende visitar parentes em Salvador- BA, dirigiu-se à empresa de transporte para marcar o seu bilhete de viagem. No entanto, foi informada de que as duas vagas gratuitas reservadas para pessoas idosas, no horário e data em que ela desejava embarcar, já estavam ocupadas. Diante da situação relatada, o Estatuto do Idoso prevê que:

- a) Caberá o direito ao desconto mínimo de cinquenta por cento do valor da passagem para os demais assentos do veículo.
- b) Ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos.
- c) Competirá aos órgãos competentes assegurarem ao idoso a prioridade nos procedimentos de embarque e desembarque.
- d) Caberá à empresa de transporte definir os mecanismos e os critérios para garantir os direitos aos idosos que excederem as vagas gratuitas.

31. (IADES/SEASTER-PA - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

De acordo com o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros:



- a) Prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) Atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) Preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) Priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) Prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

32. (Pref. Ceará/ Pref. Ceará – Diversas Especialidades - 2018)

De acordo com a Lei nº 8.842/1994, constitui diretriz da Política Nacional do Idoso:

- a) Priorização do atendimento asilar, em detrimento do atendimento ao idoso através de suas famílias.
- b) Permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica permanente em instituições asilares de caráter social.
- c) Igualdade na aplicação da política nacional do idoso pelos poderes públicos, independentemente das contradições entre o meio urbano e rural.
- d) Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços.

33. (FUNCERN/ Pref. Jardim do Seridó - RN - ASSISTENTE SOCIAL - 2019)

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são modalidades de serviços que englobam as redes de assistência ao idoso. De acordo a legislação pertinente, as ILPIs seriam destinados apenas àqueles idosos dependentes e sem vínculos familiares (Brasil, 1994). No entanto, na atualidade, o que é possível observar é que as famílias depositam nessas instituições a responsabilidade maior de cuidado de seus parentes. Nesse contexto e de acordo com o artigo 4º, da Lei Nº 8.842/94, que regulamenta a Política Nacional do Idoso, é correto afirmar que:

- a) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de igualdade.
- b) Prioriza o atendimento ao idoso através da própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto aos que não possuem, ou careçam de condições de manutenção de sua própria sobrevivência.



c) Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma desta lei.

d) A modalidade asilar é o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.



GABARITO

- | | |
|-------|------------|
| 1. B | 23. C |
| 2. A | 24. E |
| 3. B | 25. A |
| 4. B | 26. E |
| 5. C | 27. ERRADA |
| 6. A | 28. D |
| 7. B | 29. E |
| 8. C | 30. A |
| 9. E | 31. A |
| 10. D | 32. D |
| 11. B | 33. B |
| 12. B | |
| 13. A | |
| 14. D | |
| 15. E | |
| 16. C | |
| 17. B | |
| 18. E | |
| 19. C | |
| 20. A | |
| 21. C | |
| 22. D | |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estatuto da pessoa idosa: Lei Federal nº 10.741/03. Brasília, DF: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

_____. Lei nº.8842. Política Nacional do Idoso. Brasília: Senado Federal, 1994.

_____. *Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019*. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da pessoa idosa. Brasília: Senado Federal, 2019.

SOZZO, Aline Rollo; MIRANDA, Fernando Silveira Melo Plentz. Direitos Personalíssimos. Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania – Volume 1 – nº 1 – 2010.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.